



Ofício 611/2014/GAB-AJ/TCE-MT

Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 12 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria
Senhor **EUGÊNIO ERNESTO DESTRI**
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
CUIABÁ – MT

Assunto: Apresentação de Servidores

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Senhoria os servidores Raquel Jorge, Soraia Vicunan S. Nunes e Júlio César da Silva, designados por esta relatoria para realizar inspeção *in loco*, a fim de exercerem as atividades referentes ao controle externo simultâneo – exercício 2014.

Para a realização satisfatória dos trabalhos, solicito que coloque à disposição dos servidores a documentação necessária, bem como facilite o seu acesso às dependências do órgão.

Atenciosamente,

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

recebido
Luiz Gustavo Caran
Advogado - DETRAN-MT
18/09/14

Casa Barão de Melgaco - 1ª Sede
1953

2015



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.ms.gov.br

Ofício 338/2015/GAB-AJ/TCE-MS

Cuiabá, 12 de março de 2015.

A Sua Senhoria
Senhor **ROGERS ELIZANDRO JARBAS**
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
CUIABÁ - MT

Assunto: Apresentação de Servidores

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Senhoria os servidores Raquel Jorge, Soraia Vicunan S. Nunes e Júlio César da Silva, designados por esta relatoria para realizar inspeção *in loco*, a fim de exercerem as atividades referentes ao controle externo simultâneo – exercício 2014.

Para a realização satisfatória dos trabalhos, solicito que coloque à disposição dos servidores a documentação necessária, bem como facilite o seu acesso às dependências do órgão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

Revisão/MT, 22/03/15

||| Alexandre Senvelhere de Rezende
Gestor de UNISECT
DETRAN - MT



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3813-7173 / 7175
e-mail: relatoria_ajoaquim@tce.mt.gov.br

OFÍCIO/AUDITOR/Nº 02/2014

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2015.

Para: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Sr. Contador / Controlador Interno

De acordo com a determinação do Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das Contas Anuais de Departamento Estadual de Trânsito– DETRAN do exercício de 2014, para realizar o Relatório Técnico referente à análise de gestão, solicita-se, a disponibilização das documentações abaixo relacionadas para subsidiar os nossos trabalhos. Informando que essa relação não é exaustiva, podendo outros documentos serem solicitados posteriormente.

Ressalta-se que as informações referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2014. Além disso, a documentação deverá ser disponibilizada conforme quadro a seguir, fazendo referência a essa numeração.

CONTAS DE GESTÃO	
A	RESPONSÁVEIS
A1	Gestores responsáveis pelas contas, com atos de nomeação, indicados por período
A2	Contador responsável, com ato de nomeação e indicação do vínculo funcional
A3	Controlador Interno, com ato de nomeação e indicação de vínculo funcional
A4	Responsável pela área jurídica, com ato de nomeação e indicação do vínculo funcional
A5	Presidente e membros das comissões de licitação com atos de nomeação de 2013 e 2014
A6	Fiscais dos contratos e respectivo ato de nomeação
A7	Regimento Interno
B	PROCESSOS DE DESPESAS



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7173 / 7175
e-mail: relatoria_ajoaquim@tce.ms.gov.br

CONTAS DE GESTÃO	
B2	a) faturas de energia elétrica, b) faturas de água, c) faturas de telefonia fixa, d) faturas de telefonia móvel, e) guias do Pasep, f) guias do INSS (prestador e patronal), g) guias relativa ao fundo previdenciário h) demais processos de pagamentos
B3	Relação dos suprimentos de fundo concedidos
B4	Relação de diárias
C	LICITAÇÃO
C3	Relação de licitações ocorridas em 2014, destacando a modalidade, objeto, licitantes, vencedor e valor; (inclusive dispensa e inexigibilidade) e contrato decorrente
C4	Editais e ata de julgamento das licitações
D	CONTRATOS
D5	Relação dos contratos firmados no exercício e aditivos. Deve constar na relação: contratado, objeto, valor, vigência, origem (nº da licitação ou dispensa e/ou inexigibilidade), com indicação do representante da Administração que acompanha e fiscaliza o respectivo contrato
D6	Relação dos contratos de exercícios anteriores vigentes e aditivos. Deve constar na relação: contratado, objeto, valor, vigência, origem.
D7	Contratos em meio digital
E	CONVÊNIOS
E8	Relação dos convênios concedidos firmados no exercício e aditivos: conveniado, objeto, valor, vigência, origem.
E9	Relação dos convênios de exercícios anteriores vigentes e aditivos. Deve constar na relação: conveniado, objeto, valor, vigência, origem.
E10	Termos de convênios em meio digital, incluindo a aprovação



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7173 / 7175
e-mail: relatoria_ajoaquim@tce.ms.gov.br

CONTAS DE GESTÃO	
F	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
F11	Comprovante de recolhimento e pagamento da contribuição patronal ao INSS e fundo previdenciário
F12	Comprovante de recolhimento e pagamento da contribuição dos segurados ao INSS e fundo previdenciário
F13	Instrumento normativo de parcelamento referente aos encargos previdenciários, se houver
G	RESTOS A PAGAR
G14	Relação de restos a pagar cancelados e a autorização para o cancelamento
G15	Relatório sintético de pagamentos de restos a pagar, demonstrando a data da inscrição e data de pagamento
H	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
H16	Inventário físico financeiro dos bens móveis e imóveis
H17	Relação dos veículos próprios e locados, por locador, ambos com placa, marca, tipo
H18	Controle de custo de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada
H19	Controle de abastecimento de veículos
H20	Relação de bens móveis e imóveis alienados e cópia de lei autorizativa
I	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
I21	Normas e procedimentos de controle interno, inclusive normatização de rotinas e procedimentos do Gerenciamento, Controle do Uso e Locação da Frota e dos Equipamentos
I22	Relatório de atividades/relatório de auditoria (ou outro documento que comprove sua atuação). Tais relatórios evidenciam as amostras analisadas de processos (despesas, licitações, etc.) mostrando as irregularidades e a sua comunicação ao setor responsável e ao gestor para providências.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7173 / 7175
e-mail: relatoria_ajoaquim@tce.ms.gov.br

CONTAS DE GESTÃO	
	Plano de Implantação de Conselho Estadual de Transporte, seu Regimento Interno e Atas das Reuniões
J	CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA NOVA CONTABILIDADE
J21	Cronograma de Implantação das Novas Regras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
H	CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
H22	Cronograma para implantação da Lei de Acesso a Informação (art. 5º da RN TCE nº 25/2012, atualizada pela RN TCE nº 14/2013)
H23	Endereço, descrição e foto da unidade (estruturada fisicamente) responsável pelo recebimento, processamento e gerenciamento das solicitações de acesso à informação (Sistema de Informação ao Cidadão)
H24	Endereço do site do "Portal da Transparência" (página de internet) contendo as informações relacionadas no Anexo Único da RN TCE nº 14/2013

Solicita-se que, caso nos setores específicos não sejam encontrados tais documentos, seja elaborado uma **Declaração**, para cada item acima, por parte do responsável, informando o motivo do não atendimento a este ofício. Qualquer dúvida entrar em contato pelo email raquely@superig.com.br, soraia@tce.gov.br e juliocesardasilva500@gmail.com

Certos de vosso atendimento, aguarda-se as vossas providências.


SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES
Técnico de Controle Público Externo


JULIO CESAR DA SILVA
Técnico de Controle Público Externo



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7173 / 7175
e-mail: relatoria_ajoaquim@tce.ms.gov.br

RAQUEL JORGE
Auditor Público Externo



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

DE: Coordenadoria de Patrimônio

PARA: UNISECI

CI nº 055/2015

Cuiabá, 25 de junho de 2015.

Assunto: Resposta a solicitação Ofício nº02/2014/TCE – Patrimônio Mobiliário.

Anexo: ANEXO I - Ata de reunião nº 001/2014/ COPAT;
ANEXO II – Portaria nº 200 e 218/2014/GP/DETRAN;
ANEXO III – Plano de Ação e Guia de Inventário;
ANEXO IV – Providências adotadas para solução das divergências;
ANEXO V – Cópia da C.I.nº 010/2015 - Processo 59743/2015.

Sr Gestor,

Considerando a publicação em 1º de julho de 2014, ato nº 21.257/2014, nomeando Roseli Aparecida Bevilacqua, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio e o Sr Laércio Amaro Alves para o cargo de Gerente de Patrimônio Mobiliário.

Considerando a necessidade em atender o que determina o Art. 24, Inciso I do Decreto Nº 2.510 de 27 de agosto de 2014, esta coordenadoria realizou reunião com os Gestores da Superintendência de Patrimônio da Secretaria de Estado e Gestão, (antiga SAD), e formalizou através de ata as divergências apresentadas no sistema SIGPAT, após os levantamentos de inventário realizados pela equipe da linkData e o cotejamento. (em anexo cópia da Ata nº 001/2014/COPAT/DETRAN/MT).

Conforme acordado em reunião, realizamos levantamento de todas as unidades cadastradas no SIGPAT no modulo patrimônio e providenciamos a reestruturação em consonância com o modulo almoxarifado, conforme decreto Nº 2.350, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional do DETRAN/MT.

Com a publicação da Portaria de nº 200/2014/GP/DETRAN, que constituiu a comissão para realização de inventário, foi elaborado o Plano de Ação para levantamento dos bens patrimoniais, e o Guia de inventário para auxiliar no levantamento. (em anexo cópia do Plano de Ação e Guia de inventário).

Devido ao curto espaço de tempo, o numero reduzido de servidores, as inúmeras divergências apresentadas no sistema Sigpat após conciliação (físico x Sigpat) a comissão não conseguiu concluir os trabalhos em tempo hábil.

Com as constantes alterações realizadas nos setores ocasionadas com a entrada da nova gestão, e o pedido de desligamento do presidente da comissão formalizada pela gerencia do seu setor de lotação, através da C.I.nº109/2014/GCCNH, em função do acúmulo de serviço no setor, tem dificultado os trabalhos de conciliação e a regularização das transferências no sistema.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

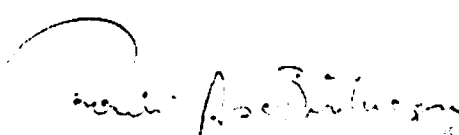
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

Sigpat. Esta coordenadoria protocolou a C.I. nº010/2015, processo nº 59743/2015, solicitando a reestruturação da comissão e condições para o setor de patrimônio dar continuidade nos trabalhos de ajustes das divergências.

Atenciosamente,


Roseli Aparecida Bevilacqua
Coordenadora de Patrimônio/DETRAN/MT



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

DE: Coordenadoria de Patrimônio	PARA: UNISECI
---------------------------------	---------------

CI nº 054/2015

Cuiabá, 25 de junho de 2015.

Assunto: Resposta a solicitação Ofício nº02/2014/TCE

Sr Gestor,

Em atendimento a vossa solicitação referente ao Patrimônio, item H- Bens móveis e imóveis, Ofício nº 02/2014/TCE, informamos:

Os itens H17, H18, H19 – são controlados pela gerência de Transportes,

O item H20 – informamos que no ano de 2014, não foi formalizado nenhum Termo de doação de bens por esta Coordenadoria.

Referente o item H16, estamos encaminhando:

- Cópia da relação dos Bens Imóveis – exercício 2014.
- Processo 692634/2014 – Inventário anual dos bens de consumo do Almocharifado.
- C.I. nº 055/2015 – Anexos I, II, III, IV e V - Processo 313865/2015 referente o

levantamento de Patrimônio Mobiliário.

Atenciosamente,

Roseli Aparecida Bevilacqua
Coordenadora de Patrimônio
DETRAN/MT

Roseli Aparecida Bevilacqua
Coordenadora de Patrimônio
DETRAN/MT

Roseli de Souza Rosa
Analista de Trânsito
Administração
DETRAN
Em: 26/6/15

PROTEÇÃO PLUSQUAI

Segunda Feira, 30 de Junho de 2014

Diário Oficial

Nº 26319

Página 3

Processo: 013			
Unidade Organizacional: 10101 - SEÇÃO IAGRA DE ESTADU DE SEGURANÇA PÚBLICA			
ACE	013 - Atuação e Realização das Atividades no Setor de Segurança Pública	Regime	013 - ESTADO
Ata Fica	Ata Fica (Parcial)		100,00
Ata Fica Nova Fica	Ata Fica Nova Fica (Parcial)		100,00

Processo: 013			
Unidade Organizacional: 10101 - SEÇÃO IAGRA DE ESTADU DE SEGURANÇA PÚBLICA			
ACE	013 - Manutenção do Serviço de Segurança Pública	Regime	013 - ESTADO
Ata Fica	Ata Fica (Parcial)		100,00
Ata Fica Nova Fica	Ata Fica Nova Fica (Parcial)		100,00

Processo: 013			
Unidade Organizacional: 10101 - SEÇÃO IAGRA DE ESTADU DE SEGURANÇA PÚBLICA			
ACE	013 - Manutenção do Serviço de Segurança Pública	Regime	013 - ESTADO
Ata Fica	Ata Fica (Parcial)		100,00
Ata Fica Nova Fica	Ata Fica Nova Fica (Parcial)		100,00

Processo: 013			
Unidade Organizacional: 10101 - SEÇÃO IAGRA DE ESTADU DE SEGURANÇA PÚBLICA			
ACE	013 - Manutenção do Serviço de Segurança Pública	Regime	013 - ESTADO
Ata Fica	Ata Fica (Parcial)		100,00
Ata Fica Nova Fica	Ata Fica Nova Fica (Parcial)		100,00

Processo: 013			
Unidade Organizacional: 10101 - SEÇÃO IAGRA DE ESTADU DE SEGURANÇA PÚBLICA			
ACE	013 - Manutenção do Serviço de Segurança Pública	Regime	013 - ESTADO
Ata Fica	Ata Fica (Parcial)		100,00
Ata Fica Nova Fica	Ata Fica Nova Fica (Parcial)		100,00

Processo: 013			
Unidade Organizacional: 10101 - SEÇÃO IAGRA DE ESTADU DE SEGURANÇA PÚBLICA			
ACE	013 - Manutenção do Serviço de Segurança Pública	Regime	013 - ESTADO
Ata Fica	Ata Fica (Parcial)		100,00
Ata Fica Nova Fica	Ata Fica Nova Fica (Parcial)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

*ATO Nº 21.568/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 187682/2014 da Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos, resolve expedir, o presente, o seguinte: **DECRETO Nº 187682/2014**, de 21 de junho de 2014, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos, a partir de 21 de junho de 2014.

Poder Judiciário, em Cuiabá-MT, 21 de junho de 2014.

[Assinatura]
SILVIA APARECIDA BARROSA
Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos

[Assinatura]
PEDRO LUIZ MATE JUNIOR
Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos

*Reproduzido por ter sido informado no D.O. de 12.06.14, p. 03

ATO Nº 21.568/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, resolve expedir, o presente, o seguinte: **DECRETO Nº 187682/2014**, de 21 de junho de 2014.

HUGO LEONARDO PEREIRA DA SILVA - Coordenador de Engenharia e Projetos de Trânsito, Nível D3A-4;
JOÃO ROBERTO DE LIMA - Gerente de Projetos de Trânsito, Nível D3A-4;
MARLON RODRIGO DOS SANTOS - Gerente de Engenharia de Trânsito, Nível D3A-4;
DANIELLE ALMEIDA KORMANN - Coordenadora de Planejamento, Nível D3A-4;
JANAINA SAMPAIO RODRIGUES CAMPOS - Gerente de Acompanhamento e Execução Orçamentária, Nível D3A-4;
LEONE CORREA DE ARRUDA - Coordenadora de Controle Interno, Nível D3A-4;
ROSELI APARECIDA BEVILACQUA - Gerente de Controle Interno, Nível D3A-4;
ANDERSON FREITAS MAGALHÃES - Gerente de Arquivo e Suporte de Sistemas, Nível D3A-4;
ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHÃES - Gerente de Arquivo, Nível D3A-4;
ALEXANDRE SERVELIERE DE REZENDE - Gerente de Controle Interno, Nível D3A-4;
ANA MARIA RODRIGUES DO PRADO - Coordenadora de Administração, Nível D3A-4;
RODRIGO DE LARA PINTO CUNHA - Gerente de Planejamento, Nível D3A-4;
TRANQUILINO BARRETO NETO - Gerente de Serviços Auxiliares, Nível D3A-4;
AURENZA FERREIRA DOS SANTOS - Gerente de Gestão de Qualidade e Produtividade, Nível D3A-4;
ELIANGELA PINHEIRO MARCO INU - Gerente de Pessoal, Nível D3A-4;
LUIZ GUSTAVO TARRAP CARAN - Coordenador de Controle, Controle e Licitação, Nível D3A-4;
ADRIANA TEREZA NUNES DA CUNHA CARNEVALI - Língua de Programação, Nível D3A-4;
BRUNO MENDES DE ARAUJO - Gerente de Controle e Controle, Nível D3A-4;
ELIETE REGH BELINHO DE MIRANDA - Gerente de Planejamento - Controle, Nível D3A-4;
WILSON DIAZ DE MOURA JUNIOR - Gerente de Planejamento - Interno, Nível D3A-4;
HARLEY MELHADO PORTO - Gerente de Controle, Nível D3A-4;
EDMIR MAGALHÃES JUNIOR - Gerente de Controle de Qualidade e Acompanhamento para direção veículos (LACV), Nível D3A-4;
OTÁVIO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORAÇA - Gerente de Administração de Serviços de Saúde, Nível D3A-4;
JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA - Gerente de Veículos - Capta, Nível D3A-4;
PAULA REGINA SANTOS - Gerente de Veículos - Interno, Nível D3A-4;
REINALDO MARTINS PACHECO - Gerente de Registro Nacional de Veículos, Nível D3A-4;
MARCO GONZAGA DIAS - Gerente de Veículos, Nível D3A-4;
CLEBER ALMEIDA DE SOUZA - Gerente de Administração e Licitação, Nível D3A-4;
VANDA DA ROCHA VALENTINI - Gerente de Inspeção Técnica Veículos, Nível D3A-4;
JOÃO MARIO VILELA DE OLIVEIRA - Coordenador de Administração, Nível D3A-4;
MARIA ANGELICA CHAÇA S BARBOSA DE DEU - Gerente de Administração, Nível D3A-4;
GLEY VIEIRA DE BARRO - Gerente de Controle e Registro, Nível D3A-4;
EDILSON JOSE MARQUES DE MORAES - Gerente de Gestão Nacional de Veículos, Nível D3A-4;
VERA PAES DA CONCEIÇÃO - Gerente de Arquivo Veículos, Nível D3A-4;
LUÍZ DA SILVA ANGELO - Gerente de Apoio Operacional, Nível D3A-4;
IRACI BARBOSA RODRIGUES - Gerente de Veículos, Nível D3A-4;
JUCILENE MATEUSARA - Gerente de Gestão de Avaliação, Nível D3A-4;
MARIANA FERREIRA COELHO - Coordenadora dos Núcleos de Atendimento, Nível D3A-4;
ARMANDO NEBASTIÃO DE MORAES FILHO - Gerente de Núcleo de Atendimento - Três Américas, Nível D3A-4;
CLODOLDO LACERDA BELCHIOR - Gerente de Núcleo de Atendimento - BNDAD, Nível D3A-4;
THAYNARA CASSIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - Gerente de Núcleo de Atendimento - Santa Teresinha, Nível D3A-4;
CRISTIANE DE ARRUDA VARGAS SALVADOR - Gerente de Núcleo de Atendimento - CPA, Nível D3A-4;
FLÁVIA LEITE OLIVEIRA CAMPOS - Gerente de Núcleo de Atendimento - Búcio 1, Nível D3A-4;
GEYSSER BENEDETO LEITE DIAS DE CARVALHO - Gerente de Núcleo de Atendimento - Nucleo 2, Nível D3A-4;
MARIA IRACY DE Figueiredo Mosquem - Gerente de Núcleo de Atendimento - Agência Recordatório, Nível D3A-4;
JESSICA SOUZA - Gerente de Núcleo de Atendimento - Agência Saúde, Nível D3A-4;
LAUDENARA PEREIRA SANTANA - Gerente de Núcleo de Atendimento - Agência Via Saco, Nível D3A-4;
NATALIA DE OLIVEIRA MEDEIROS - Gerente de Núcleo de Atendimento - Agência V.P. Auto Seguro Fatura e Cor - Nível D3A-4;
MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO - Coordenador do Registro Nacional de Admissão e Estatística de Trânsito, Nível D3A-4;
FRANCISCO LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI FIORENTINO - Coordenador de Agência Municipal de Trânsito, Nível D3A-4;
IGOR ALEXANDRE AIRES CARAMELLO - Coordenador do Procedimento Oficial, Nível D3A-4;
HELEN PATRICIA DA SILVA - Gerente de Inspeção, Nível D3A-4;
MURLO ALVES NEPONUCENO - Coordenador de Fiscalização, Nível D3A-4;
MARCELO DIAS DE MOURA - Gerente de Fiscalização de CFC, Nível D3A-4;
VERA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA - Gerente de Fiscalização de Documentos, Nível D3A-4;
JOSE ROGUE MACIEL - Gerente de Fiscalização de Cartas Credenciadas, Nível D3A-4;
DANIELA CAMINHO - Coordenadora de Controle e Inspeção, Nível D3A-4;
HAVENY SOUZA METELLO TAVES - Coordenador de Educação para o Trânsito, Nível D3A-4;
NERACILTO DA COSTA E SILVA - Coordenador de Atendimento Bônus, Nível D3A-4;
JOAO FELIX COSTA ALBUQUERQUE - Gerente Regional de Educação para o Trânsito - São do Gorgos, Nível D3A-4;
MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA - Gerente Regional de Educação para o Trânsito - São do Gorgos, Nível D3A-4;
JOSE ROBERTO MERCADO - Gerente Regional de Educação para o Trânsito - Cáceres, Nível D3A-4;
ANTÔNIO MARQUEZ BARROLA DUARTE - Gerente Regional de Educação para o Trânsito - Teresopolis, Nível D3A-4;
NOEL PAULINO DE ALMEIDA - Gerente Regional de Educação para o Trânsito - Rondonópolis, Nível D3A-4;
ADONIA BATISTA DA SILVA - Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habilitação e Veículos - Rondonópolis, Nível D3A-4;
ADEMAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARRUDA JUNIOR - Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habilitação e Veículos - Várzea Grande, Nível D3A-4;
SHARA GHIRALDI TURRA - Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habilitação e Veículos - São do Gorgos, Nível D3A-4;
VEDA PEREIRA LIMA SOUZA - Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habilitação e Veículos - São do Gorgos, Nível D3A-4;
VALDEIR SOUZA ARRUDA - Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habilitação e Veículos - Cáceres, Nível D3A-4;
ALUIZ ANTONIO PULICENA - Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habilitação e Veículos - Teresopolis, Nível D3A-4;
ROBERTO FUGA - Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habilitação e Veículos - São do Gorgos, Nível D3A-4;
MURTI LUIZ MATTE JUNIOR - Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habilitação e Veículos - Alta Foz, Nível D3A-4;
JOSE AFONSO PEREIRA - Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habilitação e Veículos - Cáceres, Nível D3A-4;
IVALDELIR FERREIRA DE SOUZA ALVES - Gerente Regional de Processos de Carteira Nacional de Habilitação e Veículos - Cáceres, Nível D3A-4;



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.12.000179-4
Nº PED: 25301.0001.12.001587-0		Data de Emissão: 03/09/2012
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		Unidade Gestora: 0001 - SEDE
Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção de Serviços de Transportes		Recurso: Normal
Modalidade de Licitação: Pregão		Tipo de Empenho: Global
Nº Convênio *** **		Nº Referência Licitação: *** **
		Motivo Dispensa Licitação *** **
		Nº do Protocolo: 211240/2010
		Transferido - Resto a Pagar Não

DADOS DO CREDOR

Código: 2006.00772-0	Nome: Delta Construções Ltda	
Endereço: Avenida Rio Branco, 156	CEP: 20.040-003	UF: RJ
Bairro: Centro	Município: Rio de Janeiro	RG: *** **
CPE/ CNPJ/ IG: 10.788.628/0001-57	Insc. Estadual: *** **	

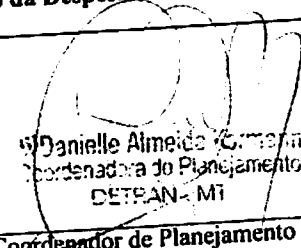
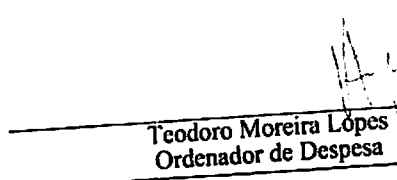
DADOS DA DIÁRIA

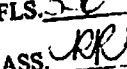
Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.122.036.2006.9900.33900000.242.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 58.281,73	Valor por Extenso: CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS *** **	
Histórico: Processo: 211240/2010 - Contrato 006/2010 - ESTORNO DE SALDO REMANESCENTE - Conforme CI 186/2012 da Advocacia Geral do Detran, despacho da presidência (fl. 327) e CI 547/2012/GCCON Ref. processo nº 211240/2010, Contrato nº 006/2010, Ata de Registro de Preços 004/2009/SEFAZ/GO. Finalidade: formalização de termo aditivo de repactuação do referido contato, com base na CI nº 0403/2012 da Gerência de Contratos e Convênios (fl. 317), na CI nº 294/12/GECON/DETRAN-MT (fl. 316) e no Parecer n. 159/2012 da Advocacia Geral do DETRAN (fls. 294-300). Vigência do contrato: 24/03/2012 a 23/06/2012. Locação de veículos automotores para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública.		
Data de Autorização da Despesa: 31/05/2012		Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
 Danielle Almeida Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT		 Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 25301.0001.12.001300-4		

CPLAN/DGS
FLS. 336
ASS. 



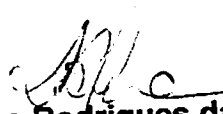
Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso
Diretoria de Gestão Sistêmica
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

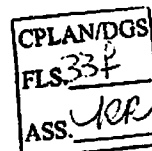
DESPACHO

A ASSEJUR

Informamos que não foi possível atender a solicitação da fl.332 no mesmo dia em que o processo chegou a esta gerência devido ao bloqueio 163 criado pela SEFAZ conforme anexo.

Encaminhamos para assinatura do ESTORNO e posterior envio a Gerência de Contratos e Convênios.


Laurice Rodrigues da Silva
Gerente de Orçamento





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN

Dê: Gerência de Transportes	Para: C C L
------------------------------------	--------------------

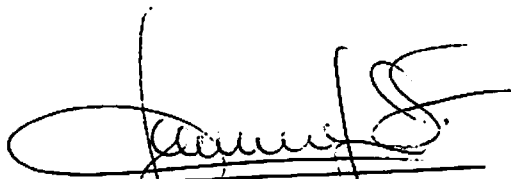
C.I. Nº08/GTRAN/COADM/2013

Cuiabá MT, 23 de janeiro de 2013.

Solicito estorno dos empenhos abaixo relacionado, referente ao contrato nº 06/2010 – (Delta construções) e nº014/2006 – (SAD combustíveis) , tendo em vista não haver mais notas de despesas relativo ao exercício de 2011.

Empenho Nº	Valor a estornar
25301.0001.11.03213-5	R\$ 999,70
25301.0001.11.02075-7	R\$ 7.361,50

Atenciosamente,


Antônio Elias Debs
Gerência de Transporte
DETRAN/MT



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP 005 - Extrato de Empenho

UO 25301: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EMPENHO: 25301.0001.11.03213-5

DATA: 09/12/2011

PEDIDO DE EMPENHO: 25301.0001.11.04227-6

Credor: 2006.00772-0

Nome: Delta Construções Ltda
Endereço

Avenida Rio Branco, 156
Complemento: Conj. 3117A3128
Rio de Janeiro - RJ
Fone:
Identificação: CNPJ - 10.788.628/0001-57

Bairro: Centro

CEP: 20040-003

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.122.036.2007.9900.33900000.242.1.1

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

Nº da Concessão de Adiantamento:

Data Limite Prestação de Contas:

Tipo de Recurso: Normal

Tipo de Empenho: Global

Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.11.04227-6

Controles Financeiros:	108.000,00	Total empenhos estornados:	0,00
Valor do Empenho:	105.000,30	Total Pago:	105.000,30
Total Liquidado:	999,70	Saldo a Pagar:	0,00
Só a Liquidar:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00
Talão recolhido (GCV):	0,00		
Total Baixa NLA:	0,00		

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
31/08/2012	Liquidação	105.000,30	25301.0001.12.003045-3	Pagamento complementar de nf 000222 locação de veículos DELTA IC 08/2010 período 01/12/2011 a 31/12/2011 pt 17705/12
27/11/2012	Nota de Ordem Bancária Estornada	105.000,30	25301.0001.12.005895-4	Pagamento do Empenho 25301000111032135 e Liquidação 253010001120030453
27/11/2012	NOB de Estorno	105.000,30	25301.0001.12.006130-0	NAO FOI TRANSMITIDO PARA O BANCO
04/12/2012	Nota de Ordem Bancária (NOB)	105.000,30	25301.0001.12.008132-7	Pagamento do Empenho 25301000111032135 e Liquidação 253010001120030453





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Gerência de Contratos e Convênios.
Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0037/2013

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2013.

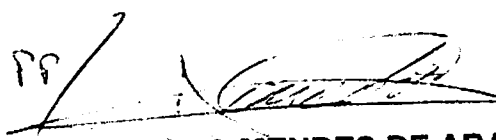
SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE ESTORNO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja realizado estorno do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo, referente(s) ao **Contrato 006/2010 – DELTA CONSTRUÇÕES S/A**, conforme solicitado pelo fiscal através da C.I. 08/GTRAN/COADM/2013.

Empenho n.º:	Valor R\$
25301.0001.11.03213-5	R\$ 999,70 (novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Atenciosamente,


BRUNO MENDES DE ARAUJO
Gerente de Contratos e Convênios

Max de Moraes Lucidos
Chefe do Serviço de Trânsito
DETRAN / MT

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.12.000435-1
Nº PED: 25301.0001.11.04227-6	Data de Emissão: 28/12/2012	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Sim	Nº do Protocolo: 2111240/2010

DADOS DO CREDOR

Código: 2006.00772-0	Nome: Delta Construções Ltda	
Endereço: Avenida Rio Branco, 156	CEP: 20.040-003	
Bairro: Centro	Município: Rio de Janeiro	UF: RJ
CPF/ CNPJ/ IG: 10.788.628/0001-57	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

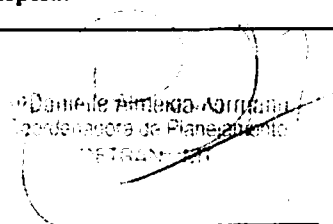
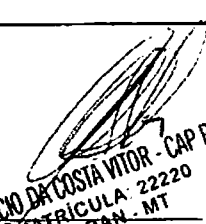
DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.122.036.2007.9900.33900000.242.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 999,70	Valor por Extenso: NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS *** **
Histórico: ESTORNO DE EMPENHO. Estorno conforme solicitação do fiscal do contrato através da CI 08/GETRAN/ADM/2013. ref. proc.211240/2010 - CI 1500/2011/CCL - Empenho Complementar do Contrato 006/2010 - Serviço de locação de veículos automotores para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública. Vigência 23/03/2012.	
Data de Autorização da Despesa: 9/12/2011	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
 Coordenador de Planejamento	 Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 25301.0001.11.03213-5	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Dê: Gerência de Transportes	Para: C C L
------------------------------------	--------------------

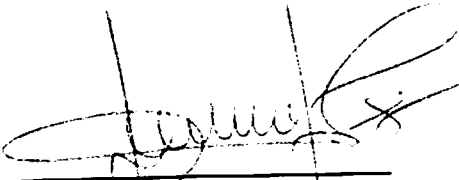
C.I. Nº 17/GTRAN/2013

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2013.

Venho através desta, solicitar estorno do empenho abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo não mais será utilizado, sendo que não há mais notas a serem pagas.

Credor	Empenho	Valor a estornar
Delta Construções Ltda	253010001120008566	R\$ 285.475,13

Sem mais no momento

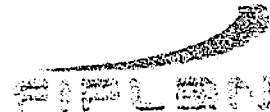

Antônio Elias Debs
Gerência de Transporte
DETRAN



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 005 - Extrato de Empenho

UO 25301: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DATA: 20/04/2012

PEDIDO DE EMPENHO: 25301.0001.12.001061-5

EMPENHO: 25301.0001.12.000856-6

Credor: 2006.00772-0

Nome: Delta Construções Ltda

Endereço

Avenida Rio Branco, 156
Complemento: Conj. 3117A3128
Rio de Janeiro - RJ
Fone:
Identificação: CNPJ - 10.788.628/0001-57

Bairro: Centro

CEP: 20040-003

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.122.036.2006.9900.33900000.242.1.1

Tipo de Recurso: Normal

Tipo de Empenho: Global

Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.12.001061-5

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

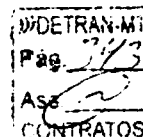
Nº da Concessão de Adiantamento:

Data Limite Prestação de Contas:

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	1.120.988,85	Total empenhos estornados:	0,00
Total Liquidado:	835.513,72	Total Pago:	88.187,82
Saldo a Liquidar:	285.475,13	Saldo a Pagar:	747.325,90
Total Colhido (GCV):	0,00	Total Cancelado RP:	0,00
Total Baixa NLA:	0,00		

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
31/08/2012	LIQ de Estorno	88.187,82	25301.0001.12.003057-7	historico incorreto
31/08/2012	Liquidação Estornada	88.187,82	25301.0001.12.003056-9	Pagamento complementar de nf 0019 DELTA locação de veiculos ic 006/2010 mes 02/2012 de 01/02/12 a 29/02/12 pt 227357/12
31/08/2012	Liquidação	88.187,82	25301.0001.12.003058-5	Pagamento complementar de nf 0019 DELTA locação de veiculos ic 006/2010 mes 03/2012 de 01/03/12 a 30/03/12 pt 227330/12
31/08/2012	Liquidação	373.662,95	25301.0001.12.003059-3	Pagamento de nf 0024 DELTA locação de veiculos ic 006/2010 mes 04/2012 de 01/04/12 a 30/04/12 pt 243341/12
03/09/2012	Liquidação	373.662,95	25301.0001.12.003060-7	Pagamento de nf 034 mes 05/2012 de 01/05/2012 a 31/05/2012 IC 006/2010 PT 309564/12
11/12/2012	Nota de Ordem Bancária (NOB)	88.187,82	25301.0001.12.006160-2	Pagamento do Empenho 253010001120008566 e Liquidação 253010001120030585





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Gerência de Contratos e Convênios.
Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0075/2013

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2013.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE ESTORNO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja realizado estorno do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo, referente(s) ao **Contrato 006/2010 – DELTA CONSTRUÇÕES S/A**, conforme solicitado pelo fiscal através da C.I. 17/GTRAN//2013.

Empenho n°:	Valor R\$
25301.0001.12.000856-6	R\$ 285.475,13 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos)

Atenciosamente,


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 005 - Extrato de Empenho

UO 25301: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DATA: 20/04/2012

PEDIDO DE EMPENHO: 25301.0001.12.001061-5

EMPENHO: 25301.0001.12.000856-6

Credor: 2006.00772-0

Nome: Delta Construções Ltda

Endereço

Avenida Rio Branco, 156

Complemento: Conj. 3117A3128

Rio de Janeiro - RJ

Fone:

Identificação: CNPJ - 10.788.628/0001-57

Bairro: Centro

CEP: 20040-003

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.122.036.2006.9900.33900000.242.1.1

Tipo de Recurso: Normal

Tipo de Empenho: Global

Histórico: Empenho do PEO Nº 25301.0001.12.001061-5

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

Nº da Concessão de Adiantamento:

Data Limite Prestação de Contas:

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:

1.120.888,85

Total empenhos estornados:

285.475,13

Total Liquidado:

835.513,72

Total Pago:

88.187,82

Saldo a Liquidar:

0,00

Saldo a Pagar:

747.325,90

Total recolhido (GCV):

0,00

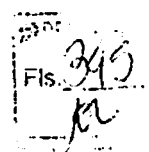
Total Cancelado RP:

0,00

Saldo Baixa NLA:

0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
31/08/2012	LIQ de Estorno	88.187,82	25301.0001.12.003057-7	historico incorreto
31/08/2012	Liquidação	373.662,95	25301.0001.12.003059-3	Pagamento de nf 0024 DELTA locação de veículos ic 006/2010 mes 04/2012 de 01/04/12 a 30/04/12 pt 243341/12
31/08/2012	Liquidação	88.187,82	25301.0001.12.003058-5	Pagamento complementar de nf 0019 DELTA locação de veículos ic 006/2010 mes 03/2012 de 01/03/12 a 30/03/12 pt 227330/12
31/08/2012	Liquidação Estornada	88.187,82	25301.0001.12.003056-9	Pagamento complementar de nf 0019 DELTA locação de veículos ic 006/2010 mes 02/2012 de 01/02/12 a 29/02/12 pt 227357/12
03/09/2012	Liquidação	373.662,95	25301.0001.12.003060-7	Pagamento de nf 034 mes 05/2012 de 01/05/2012 a 31/05/2012 IC 006/2010 PT 309564/12
11/12/2012	Nota de Ordem Bancária (NOB)	88.187,82	25301.0001.12.006160-2	Pagamento do Empenho 253010001120008566 e Liquidação 253010001120030585
28/12/2012	Estorno de Empenho	285.475,13	25301.0001.12.000438-6	Processo: 211240/2010 - Estorno de saldo remanescente conforme CI 017/GTRAN/2013 e 075/GCCON/2013

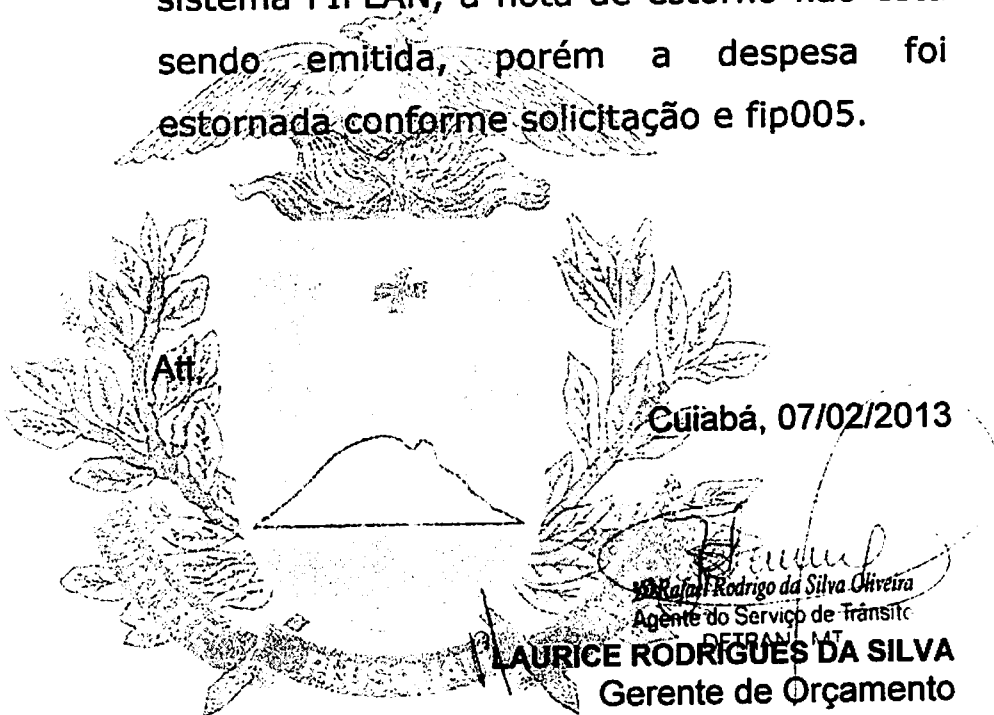




Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso
Diretoria de Gestão Sistêmica
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

A Gerência de Contratos e Convênios

Informamos que devido uma falha no sistema FIPLAN, a nota de estorno não está sendo emitida, porém a despesa foi estornada conforme solicitação e fip005.



Cuiabá, 07/02/2013

Rafael Rodrigo da Silva Oliveira
Agente do Serviço de Trânsito

LAURICE RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Orçamento



PROTOCOLADO
DETRAN
Fis. 01
12

DETRAN-MT
Pag. 347
Ass. [assinatura]
CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Dê: Gerência de Transportes	Para: CCL
------------------------------------	------------------

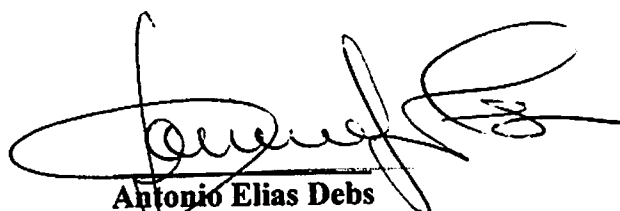
C. I. N° 213/GTRAN/2014

Cuiabá MT, 03 de Dezembro de 2014.

Senhor Gerente

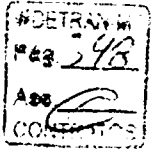
Conforme determinação do senhor Presidente Eugenio Ernesto Destri, solicito a providência de empenho no elemento 92, no valor de R\$ 280.266,74, para pagamento da Nota Fiscal n° 0039, do fornecedor Delta Construções S/A, referente a locação de 170 veículos que atendia a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, referente ao período de 01/06/2012 a 23/06/2012.

Atenciosamente.


Antonio Elias Debs
Gerente de Transporte
DETRAN-MT



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO



PROCESSO 667485/2014

FOLHA Nº 02

A

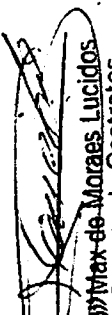
Assunto: Contratos,

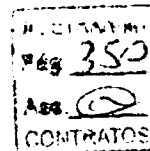
Verificar possibilidade dentro da legalidade, insumir para parecer jurídico.

Adriana
Adriana T. Nunes da C. Carnevale
Coord. de Aquisições e Contratos
DETRAN - MT

04/12/2014

Contrato/Processo:		Contratada		Objeto:			
006/2010		DELTA CONSTRUÇÕES S/A		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 170 VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ITENS 03 E 04			
211240/2010		10.788.628/0001-57					
Fiscal do Contrato:		Antonio Elias Debs / transpone@detran.mt.gov.br					
Origem:		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2009					
Telefone / Contato:		(65) 3642-7367 / (65) 9287-5334 Acácio / (62) 9178-7845 Márcio /					
		Dotação 036 - 2007 - 3390 3900 - 242					
PED	NOTA	VALOR	LQ/PAG	ESTORNO	SALDO	Observação:	
25301.0001.10.01047-0	25301.0001.10.03817-0	3.254.478,83	(3.083.267,67)	1169.159,16	-		
25301.0001.11.03514-1	25301.0001.11.03470-0	975.153,17	(975.153,17)	-	-		
25301.0001.11.01104-4	25301.0001.11.03087-1	2.114.790,00	(2.114.790,00)	-	-		
25301.0001.11.03047-2	25301.0001.11.02421-3	1.103.176,67	(1.103.176,67)	-	-		
25301.0001.11.03246-4	25301.0001.11.02472-1	56.525,47	(56.525,47)	-	-		
25301.0001.11.04227-6	25301.0001.11.03213-5	106.000,00	(106.000,00)	(999,70)	(0,00)		
25301.0001.12.003164-0	25301.0001.12.000177-4	1.032.801,03	(1.032.801,03)	-	-		
25301.0001.12.001061-5	25301.0001.12.000855-6	1.120.988,85	(835.513,72)	(285.475,13)	-		
25301.0001.12.001587-0	25301.0001.12.001300-4	56.261,73	(56.261,73)	-	-		
		9.822.143,75	(9.308.225,03)	(513.915,72)	(0,00)		


Max de Moraes Lucidos
Gerente de Contratos
DETRAN - MT
25/12/14



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Gerência de Contratos.

Para: Advocacia Geral.

C.I. N.º 0771/2014.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2014.

Senhor Advogado Geral,

Em análise aos empenhos do Contrato (extrato na fl. 349), fora efetuado o empenho nº 25301.0001.12.000856-6 no valor de R\$ 1.120.988,85, fl. 289, para a vigência 24/03/2012 a 23/06/2012, conforme 5º Termo Aditivo, fls 283 e 284.

Porém em 06/02/2013 a Gerência de Transportes solicitou um estorno no valor de R\$ 285.475,13, fl 342, informando não haver mais notas a serem pagas.

Em termos de saldo contratual, verifica-se que é possível atender ao pedido na C.I. 213/GTRAN/2014, fl. 347, no valor de R\$ 280.266,74.

Diante dos fatos, solicitamos-lhe análise e parecer jurídico quanto a legalidade de se efetuar empenho para o Contrato 006/2012 firmado com a DELTA CONSTRUÇÕES S/A sendo que o mesmo encerrou sua vigência em 23/06/2012.

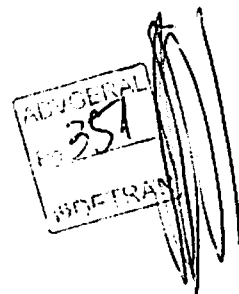
Por oportuno, pedimos a devolução do processo o mais breve possível para que sejam tomadas as devidas providências, competentes a esta Gerência.

Atenciosamente,

MAX DE MORAES LUCIDOS
Gerente de Contratos do DETRAN/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN



COMUNICAÇÃO INTERNA

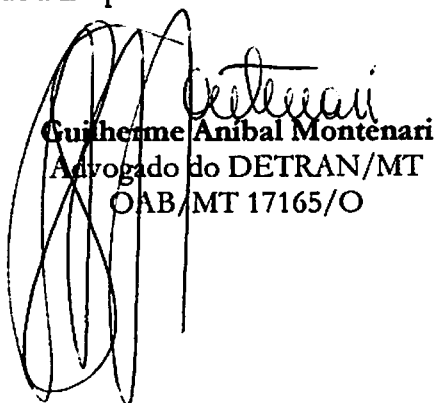
DE: Advocacia Geral do DETRAN/MT	PARA: Gerência de Contratos
----------------------------------	-----------------------------

C.I nº: 257/2014.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.

Senhor Gerente,

Em resposta à CI n. 0771/2014, questionando acerca da legalidade de efetuar empenho para o Contrato 006/2012 firmado com a DELTA CONSTRUÇÕES S/A mesmo tendo encerrado sua vigência, sugiro que se aguarde o Parecer Técnico solicitado pela Unidade Setorial de Controle Interno à Auditoria Geral do Estado por meio do ofício n. 116/UNISECI/DETRAN-MT/2014 (cópia em anexo), em virtude da gravidade dos fatos ali elencados, bem como seja solicitado informações da atual condição da Empresa ao Administrador Judicial visto que a Empresa se encontra em Recuperação Judicial.


Guilherme Anibal Monténari
Advogado do DETRAN/MT
OAB/MT 17165/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

352

OFÍCIO Nº 116/UNISECI/DETRAN-MT/2014

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2014.

À Sra.

Kristianne Marques Dias

Superintendente de Desenvolvimento dos Subistemas de Controle

Auditoria Geral do Estado - AGE/MT

Centro Político Administrativo

NESTA

Assunto: Parecer Técnico sobre a legalidade do contrato e do seu pagamento.

Senhora Auditora,

A UNISECI do DETRAN/MT em acordo com a CI 171/DGS/DETRAN/2014 efetuou análise nos processos 227357/2012, 243341/2012 e 309564/2012 onde concluiu:

- Que a certidão da SEFAZ em anexo não está regular;
- Que a certidão do FGTS está fora do prazo de validade;
- Que os processos estão sem a cópia da publicação no diário oficial do 3º termo aditivo do contrato;
- Que o Cronograma de desembolso da despesa, está errado e não corresponde aos processos em questão;
- Que o objeto do contrato 006/2010 não contempla a atividade econômica principal e nem mesmo as atividades econômicas secundárias;
- Que a empresa em questão está em recuperação judicial;

Diante do exposto acima, a UNISECI recomendou que **não fosse efetuado nenhum pagamento a empresa citada**, haja vista que estamos enviando material físico a AGE, a fim de obtermos **PARECER TÉCNICO**, quanto a **LEGALIDADE DO PAGAMENTO DOS PROCESSOS CITADOS** e até mesmo do próprio contrato 006/2010, pois de acordo com a análise deste setor fora identificado que o objeto do contrato não confere com a atividade econômica da Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

Atenciosamente,

Alexandre Senelhere de Rezende
Gestor de UNISECI
DETRAN - MT

UNISECI – Unidade Setorial de Controle Interno
DETRAN/MT





358

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.788.628/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/1971

NOME EMPRESARIAL
DELTA CONSTRUÇOES SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DELTA CONSTRUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-01 - Administração de obras
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
38.39-4-01 - Usinas de compostagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NÚMERO
156

COMPLEMENTO
SALA 3117 A 3124 SALA 3126 A 3128,
PARTE

CEP
20.040-003

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

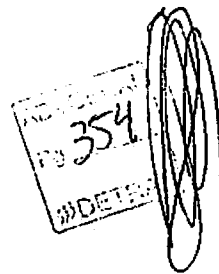
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/12/2014 às 17:50:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

05/12/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

355

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.788.628/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/1971

NOME EMPRESARIAL
DELTA CONSTRUCOES SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NÚMERO
156

COMPLEMENTO
SALA 3117 A 3124 SALA 3126 A 3128,
PARTE

CEP
20.040-003

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

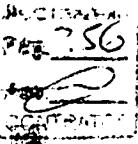
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/12/2014 às 17:50:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar



		DETRAN GERÊNCIA DE CONTRATOS	MAX DE MORAES LUCIDOS	23/01/2013 18:35:00	☒ Enviar	DETRAN GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	24/01/2013 13:32:21	ALDREY EMILY NASCIMENTO	
		DETRAN GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	ALDREY EMILY NASCIMENTO	24/01/2013 13:33:55	☒ Enviar	DETRAN UNIDADE DE ASSESSORIA	28/01/2013 14:50:03	THIAGO QUINTEIRO ALMEIDA	
		DETRAN UNIDADE DE ASSESSORIA	THIAGO QUINTEIRO ALMEIDA	28/01/2013 14:58:45	☒ Enviar	DETRAN GERÊNCIA DE CONTRATOS	29/01/2013 14:59:16	MAX DE MORAES LUCIDOS	
		DETRAN GERÊNCIA DE CONTRATOS	MAX DE MORAES LUCIDOS	07/02/2013 16:15:44	☒ Enviar	DETRAN GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	07/02/2013 16:40:59	ALDREY EMILY NASCIMENTO	
		DETRAN GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	ALDREY EMILY NASCIMENTO	07/02/2013 16:41:24	☒ Arquivar ☒ Enviar	DETRAN GERÊNCIA DE CONTRATOS	07/02/2013 16:55:23	MAX DE MORAES LUCIDOS	
		DETRAN GERÊNCIA DE CONTRATOS	MAX DE MORAES LUCIDOS	04/12/2014 11:36:44	☒ Desarquivar ☒ Juntados				
		DETRAN GERÊNCIA DE CONTRATOS	MAX DE MORAES LUCIDOS	04/12/2014 13:59:03	☒ Enviar	DETRAN ADVOCACIA GERAL DO DETRAN	05/12/2014 16:53:59	GUILHERME ANIBAL MONTENARI	
		DETRAN ADVOCACIA GERAL DO DETRAN	GUILHERME ANIBAL MONTENARI	05/12/2014 16:54:28	☒ Enviar	DETRAN GERÊNCIA DE CONTRATOS	05/12/2014 17:05:22	MAX DE MORAES LUCIDOS	

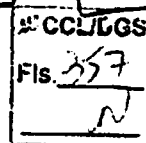
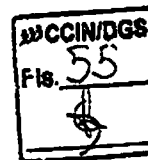
Fechar

Desenvolvimento





ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
OUVIDORIA - AUDITORIA - CONTROLE - CORREGEDORIA



Ofício CGE/GAB nº 1981/2014

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me desta oportunidade para acusar o recebimento do Processo nº 669955/2014 que instrumentaliza o Ofício nº 116/UNISECI/DETRAN-MT/2014 e respectivos anexos (Fls. 2/130).

Trata-se de apontamentos da UNISECI (Unidade de Controle Interno) revelados nos processos nº 227357/2012, 243341/2012 e 309564/2012, sendo que nos dois primeiros (Certidão SEFAZ e Certidão FGTS) a advertência da UNISECI é adequada em razão do Decreto nº 8.199/2006 e suas alterações, portanto enseja a regularização.

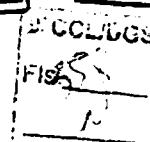
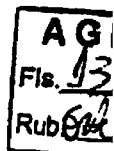
Ao Senhor
Eugênio Ernesto Destri
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN
N E S T A
CRPSG/efc

Al

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
OUVIDORIA - AUDITORIA - CONTROLE - CORREGEDORIA



Ofício CGE/GAB nº 1981/2014

Ao que toca a não publicação do 3º Termo Aditivo, o erro na escolha no "Cronograma de desembolso" e a inadequação do objeto contratual com a atividade econômica, são fatores que não impedem o pagamento por serviço efetivamente executado por empresa prestadora. A notar nos elementos dos autos, a problemática suscitada enseja apuração interna de fluxos dos atos administrativos, mas sem efeitos ao terceiro contratado de boa-fé que tenha, em tese, executado o serviço requisitado pela administração.

Por fim, quanto à condição que se encontra a empresa credora, a inteligência da norma regente sobre o tema (Lei nº 11.101/2005), sobretudo no artigo 47 que traceja o objetivo do instituto "recuperação judicial", é no sentido de viabilizar a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Portanto, obstar o pagamento por serviço já executado por prestador de boa-fé ofende o alcance e objetivo da empresa recuperanda além de denotar enriquecimento sem causa da administração.

Por tais razões, submetemos o entendimento desta Controladoria Geral para vossa ciência e sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Alves Pereira Filho
Secretário-Controlador Geral do Estado

Página 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Gerência de Contratos.

Para: Coordenadoria de Orçamento e Convênios

C.I. N.º 812/2014/GContratos.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2014.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos a realização do empenho no elemento 92 de acordo com a solicitação do fiscal do contrato em sua CI 213/GTRAN/2014 (fl.347), bem como de acordo com o parecer favorável da Controladoria Geral do Estado por meio do ofício 1981/2014 de 18 de dezembro de 2014 (fls.357-358), conforme especificações a seguir:

CREDOR:	DELTA CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ/CPF:	10.788.628/0001-57	Nº. CONTRATO:	006/2010		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Projeto Atividade	2007	Elemento de Despesas:	3390.9200	Fonte:	242
TIPO DE EMPENHO:	GLOBAL				
TIPO DE LICITAÇÃO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2009/SEFAZ/GO – “carona”				
REF:	Referente ao pagamento da noita fiscal número 0039.				
	Contratação de empresa para locação de 170 veículos automotores.				
VALOR TOTAL A EMPENHAR:	R\$ 280.266,74 (duzentos e oitenta mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)				
Vigência:	de 01/06/2012 a 23/06/2012.				
	Valor solicitado está dentro do valor contratado como demonstrado na Planilha de controle à folha 349.				
Observação:	Solicitado pelo fiscal do contrato (CI 213/GTRAN/2014 (fl.347)) Parecer favorável da Controladoria Geral do Estado por meio do ofício 1981/2014 de 18 de dezembro de 2014 (fls.357-358)				

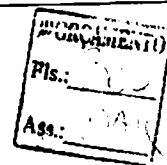
Atenciosamente,

Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale
ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE

Coordenadora de Aquisições e Contratos do DETRAN/MT



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso
Diretoria de Gestão Sistêmica
Coordenadoria de Orçamento e Convênios



Processo 211240/2010 – Contrato nº 006/2010 – Delta Construção S/A.

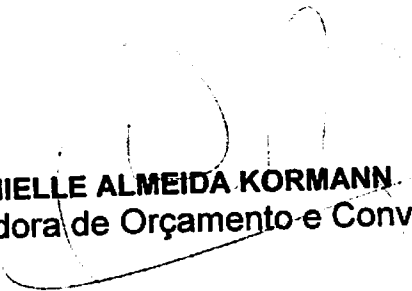
DESPACHO

À Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Em atenção à CI nº 812/2014/GContratos de 22/12/2014, referente à solicitação de Empenho no valor de **280.266,74 (fl.359)**, vimos informar que não será possível emitir, tendo em vista o cumprimento da Portaria Conjunta nº 001/SEFAZ/SAD/AGE/2014, de 12/11/2014 na qual estabeleceu prazos para conclusão do encerramento do exercício financeiro para o ano de 2014, o que impossibilita a Coordenadoria de Orçamento e Convênios em atender a solicitação, conforme pode ser visualizado pelo sistema FIPLAN, na qual já se encontra bloqueado para tal finalidade, (bloqueio 231 – empenho de despesas) – folha nº 361.

Atenciosamente,

Cuiabá, 23/12/2014


DANIELLE ALMEIDA KORMANN
Coordenadora de Orçamento e Convênios

Imprimir em 15/09/2014 15:05

Consultar Bloqueio de Execução

Critérios utilizados na consulta:
 Exercício Igual a 2014
 Código do Bloqueio Execução Igual a 231

Selecionar Coluna:

Resultado da consulta:

Código Cre	Exercício	Código	Nome do Bloqueio Execução	Data do Bloqueio	Motivo do Bloqueio	Página 1 de 1	Visualizando registro 1 a 1 de 1	Situação	Data Criação	Usu...	Ime do Us
1	2014	231	BLOQUEIO ENCERRAMENTO EXERCÍCIO	05/12/2014	Atendendo PORT 001/SEFAZ/SAD/AGE 2014 - Empenho de Despesas.	Ativo			05/12/2014	0	Mary Carne

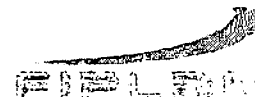
Fls.: 361
 Ass.: 2A



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 005 - Extrato de Empenho

UO 25301: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DATA: 20/04/2012

PEDIDO DE EMPENHO: 25301.0001.12.001061-5

EMPENHO: 25301.0001.12.000856-6

Credor: 2006.00772-0

Nome: Delta Construções Ltda

Endereço

Avenida Rio Branco, 156

Bairro: Centro

Complemento: Conj. 3117A3128

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20040-003

Fone:

Identificação: CNPJ - 10.788.628/0001-57

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.122.036.2006.9900.33900000.242.1.1

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

Tipo de Recurso: Normal

Nº da Concessão de Adiantamento:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.12.001061-5

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:

1.120.988,85

Total empenhos estornados:

285.475,13

Total Liquidado:

835.513,72

Total Pago:

461.850,77

Saldo a Liquidar:

0,00

Saldo a Pagar:

373.662,95

Saldo em Liquidação:

0,00

Total Cancelado RP:

0,00

Total recolhido (GCV):

0,00

Total AQS:

0,00

Total Baixa NLA:

0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
31/08/2012	Liquidação Estornada	88.187,82	25301.0001.12.003056-9	Pagamento complementar de nf 0019 DELTA locação de veículos ic 006/2010 mes 02/2012 de 01/02/12 a 29/02/12 pt 227357/12
31/08/2012	LIQ de Estorno	88.187,82	25301.0001.12.003057-7	historico incorreto
31/08/2012	Liquidação	88.187,82	25301.0001.12.003058-5	Pagamento complementar de nf 0019 DELTA locação de veículos ic 006/2010 mes 03/2012 de 01/03/12 a 30/03/12 pt 227330/12
31/08/2012	Liquidação	373.662,95	25301.0001.12.003059-3	Pagamento de nf 0024 DELTA locação de veículos ic 006/2010 mes 04/2012 de 01/04/12 a 30/04/12 pt 243341/12
03/09/2012	Liquidação	373.662,95	25301.0001.12.003060-7	Pagamento de nf 034 mes 05/2012 de 01/05/2012 a 31/05/2012 IC 006/2010 PT 309564/12
11/12/2012	Nota de Ordem Bancária (NOB)	88.187,82	25301.0001.12.006160-2	Pagamento do Empenho 253010001120008566 e Liquidação 253010001120030585
28/12/2012	Estorno de Empenho	285.475,13	25301.0001.12.000438-6	Processo: 211240/2010 - Estorno de saldo remanescente conforme CI 017/GTRAN/2013 e 075/GCCON/2013
19/12/2014	Nota de Ordem Bancária (NOB)	373.662,95	25301.0001.14.004494-9	Inclusão de NOB dos Grupos de Despesa, controlado pelo teto financeiro
30/12/2014	Nota de Ordem Bancária Estornada	373.662,95	25301.0001.14.004562-7	Pagamento do Empenho 253010001120008566 e Liquidação 253010001120030607
30/12/2014	NOB de Estorno	373.662,95	25301.0001.14.004599-6	Solicitação sefaz



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 227 - Demonstrativo de Despesas a Pagar do Exercício Atual

Exercício igual a 2012

Código da Unidade Orçamentária igual a 25301

Código do Credor igual a 2006007720

Data de Referência igual a 31/12/2014

Tipo de Relatório (1- Consolidado / 2- Sem Destaque / 3 - Destaque Concedido / 4 - Destaque Recebido) Igual a Consolidado

		DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO CONSOLIDADO							
CREDOR	NOME	EMPENHO	DATA	DESPEZA	FONTE	EM LIQUIDAÇÃO	A LIQUIDAR	LIQ. A PAGAR	
25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
25301.0001 - SEDE									
2006007720	Delta Construções Ltda	25301.0001.12.000177-4	02/01/2012	33903900	242	0,00	0,00	373.662,95	
		25301.0001.12.000856-6	20/04/2012	33903900	242	0,00	0,00	747.325,90	
TOTAL CREDOR 2006.00772-0						0,00	0,00	1.120.988,85	
TOTAL DA EXECUÇÃO CONSOLIDADA, POR FONTE DE RECURSO UG 25301.0001									
Fonte de Recurso 242						0,00	0,00	1.120.988,85	
TOTAL UG 25301.0001						0,00	0,00	1.120.988,85	
TOTAL DA EXECUÇÃO CONSOLIDADA, POR FONTE DE RECURSO UO 25301									
Fonte de Recurso 242						0,00	0,00	1.120.988,85	
TOTAL UO 25301						0,00	0,00	1.120.988,85	
TOTAL DA EXECUÇÃO CONSOLIDADA, POR FONTE DE RECURSO GERAL UO 25301									
Fonte de Recurso 242						0,00	0,00	1.120.988,85	
TOTAL GERAL UO 25301						0,00	0,00	1.120.988,85	
TOTAL GERAL						0,00	0,00	1.120.988,85	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2014

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	5.329.421,30	1.040.202,10	4.631.094,45	1.738.528,95
De Exercícios Anteriores	5.329.421,30	0,00	4.631.094,45	698.326,85
Do Exercício	0,00	1.040.202,10	0,00	1.040.202,10
Não Processados	4.885.586,02	4.514.143,16	4.818.138,91	4.581.592,27
De Exercícios Anteriores	4.885.586,02	0,00	4.818.138,91	67.449,11
Do Exercício	0,00	4.514.143,16	0,00	4.514.143,16
SUBTOTAL (I)	10.215.007,32	5.554.345,26	9.449.231,36	6.320.121,22
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	32.508.859,65	84.674.353,01	104.189.137,59	12.992.075,07
Depósitos em Caução	24.280,34	141.591,06	128,06	185.752,34
Depósitos Judiciais	2.200,00	23.955,65	26.155,65	0,00
Depósitos a Identificar	532.767,37	1.394.463,41	376.323,11	1.550.907,67
Outros Depósitos de Curto Prazo	31.947.602,94	83.114.342,89	103.786.530,77	11.275.415,06
Consignações	2.183.403,40	1.483.217,48	2.184.163,40	1.482.457,48
Consignações do Exercício	0,00	1.482.457,48	0,00	1.482.457,48
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	1.100.512,31	0,00	1.100.512,31	0,00
Consignações de RP Processados do exercício	1.082.891,09	0,00	1.082.891,09	0,00
Outras Consignações	0,00	760,00	760,00	0,00
SUBTOTAL (II)	34.690.263,05	86.157.570,49	106.373.300,99	14.474.632,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Créditos Intra-Orçamentários a Pagar	200.515,13	0,00	0,00	200.515,13
Destaque a Repassar	734.925,95	2.040.322,57	2.164.859,68	510.388,84
SUBTOTAL (III)	935.441,08	2.040.322,57	2.164.859,68	810.903,97
TOTAL GERAL	45.840.711,45	93.752.238,32	117.987.392,03	21.605.657,85

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	4.065,13
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	1.218.741,98
Baixa de Consignações de RP Não Processados	995.795,03
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

LIÉGE CORRÉA DE ARRUDA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O

227
R5



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar

*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-Restos a Pagar do Exercício / 3-Ambos) igual a 3

*Data de Referência igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Unidade Orçamentária igual a 25301

Apenas RP com Saldo (1-Não / 2-Sim) igual a Sim

RESUMO GERAL

RESTOS A PAGAR - PROCESSADO			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADO		
Inscritos/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Inscritos/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício
214	0,00	0,00	214	0,00	1.231.812,37
240	0,00	22.693,96	240	0,00	3.027,75
242	0,00	2.499.716,12	242	0,00	2.845.825,58
264	0,00	0,00	264	0,00	17.599,46
642	322.164,09	0,00	642	21.398,00	0,00
664	2.999,65	247,50	664	0,00	415.878,00
Total Inscrito	325.163,74	2.522.659,58	Total Inscrito	21.398,00	4.514.143,16

1) Pago/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício
214	0,00	0,00
240	0,00	0,00
242	0,00	0,00
264	0,00	0,00
642	499,84	0,00
664	0,00	0,00
Total Pago	499,84	0,00

1) Pago/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício
214	0,00	0,00
240	0,00	0,00
242	0,00	0,00
264	0,00	0,00
642	2.824,88	0,00
664	0,00	0,00
Total Pago	2.824,88	0,00

2) Cancelado/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício
214	0,00	0,00
240	0,00	0,00
242	0,00	0,00
264	0,00	0,00
642	0,00	0,00
664	0,00	0,00

2) Cancelado/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício
214	0,00	0,00
240	0,00	0,00
242	0,00	0,00
264	0,00	0,00
642	13.167,02	0,00
664	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

77-7-00000

FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar

*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-Restos a Pagar do Exercício / 3-Ambos) igual a 3

*Data de Referência igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Unidade Orçamentária igual a 25301

Apenas RP com Saldo (1-Não / 2-Sim) igual a Sim

Total Cancelado	0,00	0,00
-----------------	------	------

3) A Pagar/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício
214	0,00	0,00
240	0,00	22.693,96
242	0,00	2.498.718,12
264	0,00	0,00
642	321.664,25	0,00
664	2.999,65	247,50

Total a Pagar	324.663,90	2.522.659,58
---------------	------------	--------------

Total Cancelado	13.167,02	0,00
-----------------	-----------	------

3) A Pagar/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício
214	0,00	0,00
240	0,00	0,00
242	0,00	0,00
264	0,00	0,00
642	5.408,10	0,00
664	0,00	0,00

Total a Pagar	5.408,10	0,00
---------------	----------	------

4) A Liquidar/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício
214	0,00	1.231.812,37
240	0,00	3.027,75
242	0,00	2.845.825,58
264	0,00	17.599,46
642	0,00	0,00
664	0,00	415.678,00

Total a Liquidar	0,00	4.514.143,16
------------------	------	--------------

5) Em Liquidação/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício
214	0,00	0,00
240	0,00	0,00
242	0,00	0,00
264	0,00	0,00
642	0,00	0,00
664	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar

*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-Restos a Pagar do Exercício / 3-Ambos) igual a 3

*Data de Referência igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Unidade Orçamentária igual a 25301

Apenas RP com Saldo (1-Não / 2-Sim) igual a Sim

Total em Liquidação	0,00	0,00
---------------------	------	------

Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

*Exercício igual a 2015 *DETRAN*
 Código da Unidade Orçamentária igual a 25301
 Versão STN (1=Sim / 2=Não) igual a 2
 Modalidade (1=Orçamentária/2=Intra-Orçamentária/3=Orçamentária e Intra-Orçamentária) igual a 3
 *Mês de Referência maior igual a Janeiro
 *Mês de Referência menor igual a Julho

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
CONSOLIDADO				
UO 25301: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
3000.00000	DESPESA CORRENTE	32.474.072,02	32.474.072,02	32.469.548,74
3100.00000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.718.709,35	25.718.709,35	25.714.186,07
3190.00000	Aplicações Diretas	21.158.629,59	21.158.629,59	21.154.106,31
3190.11000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.633.162,46	20.633.162,46	20.629.934,76
3190.13000	OBRIGACOES PATRONAIS	123.416,12	123.416,12	123.416,12
3190.16000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.500,00	37.500,00	37.500,00
3190.92000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	139.337,43	139.337,43	138.041,85
3190.94000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	225.213,58	225.213,58	225.213,58
3190.96000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00
3191.00000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	4.560.079,76	4.560.079,76	4.560.079,76
3191.13000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.560.079,76	4.560.079,76	4.560.079,76
3300.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.755.362,67	6.755.362,67	6.755.362,67
3320.00000	Transferências à União	72.766,28	72.766,28	72.766,28
3320.41000	CONTRIBUIÇÕES	71.812,58	71.812,58	71.812,58
3320.92000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	953,70	953,70	953,70
3390.00000	Aplicações Diretas	6.682.596,39	6.682.596,39	6.682.596,39
3390.14000	DIARIAS - CIVIL	100.670,00	100.670,00	100.670,00
3390.30000	MATERIAL DE CONSUMO	424.581,74	424.581,74	424.581,74
3390.32000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3390.33000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00
3390.34000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
3390.36000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.445,45	40.445,45	40.445,45
3390.37000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.645.145,73	3.645.145,73	3.645.145,73
3390.39000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.614.789,30	1.614.789,30	1.614.789,30
3390.47000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	599.508,12	599.508,12	599.508,12
3390.91000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
3390.92000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.456,05	137.456,05	137.456,05
3390.93000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
3391.00000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
3391.39000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
3391.92000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
4000.00000	DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4400.00000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4440.00000	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
4440.42000	AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00
4490.00000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
4490.39000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
4490.51000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
4490.52000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
4490.92000	DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
25301:	TOTAL UO 25301:	32.474.072,02	32.474.072,02	32.469.548,74
VALORES DE EXECUÇÃO SEM DESTAQUE				
3000.00000	DESPESA CORRENTE	32.429.832,37	32.429.832,37	32.425.309,09
3100.00000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.718.709,35	25.718.709,35	25.714.186,07
3190.00000	Aplicações Diretas	21.158.629,59	21.158.629,59	21.154.106,31
3190.11000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.633.162,46	20.633.162,46	20.629.934,76
3190.13000	OBRIGACOES PATRONAIS	123.416,12	123.416,12	123.416,12
3190.16000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.500,00	37.500,00	37.500,00

A diferença do valor a pagar apurado nesse relatório são as compensações do direito junto aos credores consignatários por devolução de desconto e estorno em folha do pagamento efetuadas por meio de NLA, conforme FIP 336.



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

*Exercício igual a 2015

Código da Unidade Orçamentária igual a 25301

Versão STN (1=Sim / 2=Não) igual a 2

Modalidade (1=Orçamentária/2=Intra-Orçamentária/3=Orçamentária e Intra-Orçamentária) igual a 3

Mês de Referência maior igual a Janeiro

Mês de Referência menor igual a Julho

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
3190.92000	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	139.337,43	139.337,43	138.041,85
3190.94000	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	225.213,58	225.213,58	225.213,58
3190.96000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00
3191.00000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	4.560.079,76	4.560.079,76	4.560.079,76
3191.13000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.560.079,76	4.560.079,76	4.560.079,76
3300.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.711.123,02	6.711.123,02	6.711.123,02
3320.00000	Transferências à União	72.766,28	72.766,28	72.766,28
3320.41000	CONTRIBUICOES	71.812,58	71.812,58	71.812,58
3320.92000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	953,70	953,70	953,70
3390.00000	Aplicações Diretas	6.638.356,74	6.638.356,74	6.638.356,74
3390.14000	DIARIAS - CIVIL	100.670,00	100.670,00	100.670,00
3390.30000	MATERIAL DE CONSUMO	380.785,59	380.785,59	380.785,59
3390.32000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3390.33000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00
3390.34000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	0,00	0,00	0,00
3390.36000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.445,45	40.445,45	40.445,45
3390.37000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.645.145,73	3.645.145,73	3.645.145,73
3390.39000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.614.345,80	1.614.345,80	1.614.345,80
3390.47000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	599.508,12	599.508,12	599.508,12
3390.91000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
3390.92000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	137.456,05	137.456,05	137.456,05
3390.93000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00
3391.00000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
3391.39000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00
3391.92000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
4000.00000	DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4400.00000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4440.00000	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
4440.42000	AUXILIOS	0,00	0,00	0,00
4490.00000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
4490.39000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00
4490.51000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00
4490.52000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
4490.92000	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
TOTAL UO SEM DESTAQUE:		32.429.832,37	32.429.832,37	32.425.309,09

VALORES DE EXECUÇÃO DE DESTAQUES CONCEDIDOS

3000.00000	DESPESA CORRENTE	44.239,65	44.239,65	44.239,65
3300.00000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.239,65	44.239,65	44.239,65
3390.00000	Aplicações Diretas	44.239,65	44.239,65	44.239,65
3390.30000	MATERIAL DE CONSUMO	43.796,15	43.796,15	43.796,15
3390.39000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	443,50	443,50	443,50
TOTAL UO DESTAQUES CONCEDIDOS:		44.239,65	44.239,65	44.239,65

VALORES DE EXECUÇÃO DE DESTAQUES RECEBIDOS

TOTAL UO DESTAQUES RECEBIDOS:		0,00	0,00	0,00
-------------------------------	--	------	------	------

A diferença do valor a pagar apurado nesse relatório são as compensações de direito junto aos credores consignatários por devolução de desconto e estorno em folha do pagamento efetuadas por meio de NLA, conforme FIP 336.



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

RELATÓRIO DAS DISPONIBILIDADES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FONTE



FIP502 - Relatório das Disponibilidades por Fonte

*Exercício igual a 2014

Código da Unidade Orçamentária igual a 25301

Mês igual a Dezembro

25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contas	Cód. da c/c contábil	Fontes	Saldo
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES DO EXERCÍCIO			(36.244.672,20)
		190	90.773,13
		197	3.131,49
		214	2.702.953,05
		240	391.322,11
		242	1.727.068,64
		264	1.694.256,03
		390	(200.515,13)
		640	(2.328,57)
		642	398.144,73
		664	(5.338.767,79)
		888	(37.710.709,89)
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.1.1.03.00.00		7.163.617,15
		190	90.773,13
		197	3.131,49
		214	33.916,71
		240	215.694,22
		242	30.062,29
		264	1.694.256,03
		390	(400.136,46)
		640	(28.903,86)
		642	(21.971,88)
		664	(5.338.767,79)
		888	10.885.563,27
CONTA ÚNICA DO RPPS - BANCO DO BRASIL	1.1.1.1.1.03.02.01		0,00
CONTAS DE CONVÊNIO	1.1.1.1.1.03.03.00		(3.644.126,76)
Contas de Convênio - Banco do Brasil	1.1.1.1.1.03.03.01		(3.644.126,76)
		264	1.694.256,03
		664	(5.338.767,79)
		888	385,00
CONTAS ESPECIAIS	1.1.1.1.1.03.04.00		10.148.190,64
Conta Especial - Banco do Brasil	1.1.1.1.1.03.04.01		10.148.190,64
		190	43.859,82
		197	1.866,37
		240	50.051,87
		242	25.421,40
		390	(7.814,14)
		640	(5.622,37)
		888	10.040.427,69
CONTAS DE PROVISÃO	1.1.1.1.1.03.05.00		0,00
CONTAS DE ARRECAÇÃO	1.1.1.1.1.03.06.00		669.553,27
Conta de Arrecadação - Banco Brasil	1.1.1.1.1.03.06.01		681.525,15
		190	46.913,31
		197	1.265,12
		214	33.916,71
		240	165.642,35
		242	4.640,89
		390	(392.322,32)
		640	(23.281,49)
		888	844.750,58
BANCO ARRECAÇÃO - BANCO CONTÁBIL - TESOUREIRO DO ESTADO	1.1.1.1.1.03.06.99		(21.971,88)
		642	(21.971,88)
VALORES INTRA FIPLAN	1.1.1.1.1.03.99.00		0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.1.1.1.1.05.00.00		0,00



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

RELATÓRIO DAS DISPONIBILIDADES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FONTE



FIP502 - Relatório das Disponibilidades por Fonte

*Exercício Igual a 2014
Código da Unidade Orçamentária Igual a 25301
Mês Igual a Dezembro

25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Contas	Cód. da c/c contábil	Fontes	Saldo
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.1.3.8.2.32.01.00 (-) 2.1.8.9.2.50.01.00		(43.408.289,35)
CONTA ÚNICA - CAPACIDADE FINANCEIRA RECEBIDA	1.1.3.8.2.32.01.00		(43.408.289,35)
		214	2.669.036,34
		240	175.627,89
		242	1.697.006,35
		390	199.621,33
		640	26.575,29
		642	420.116,61
		888	(48.596.273,16)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.1.3.8.2.32.01.00		(43.408.289,35)
		214	2.669.036,34
		240	175.627,89
		242	1.697.006,35
		390	199.621,33
		640	26.575,29
		642	420.116,61
		888	(48.596.273,16)

OBS:"NO RELATÓRIO FIP 215 A, PARA EFEITO DE CONCILIAÇÃO COM O FIP 502, CONSIDERAR TODOS OS SALDOS DAS CONTAS CONTÁBEIS POR FONTE E POR SUBCONTA."



RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO MÊS - FIP626RP

*Código da Unidade Orcamentária igual a 25301

*Data do Documento maior igual a 01/01/2014

*Data do Documento menor igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Tipo Relatório (1-Exercício,2-Restos a Pagar,3-Ambos) igual a Restos a Pagar

NOB	10/07	25301.0001.14.002402-6	Prefeitura de Aripuanã	25301.0001.13.002261-2	31,70	25301.0001.14.001036-8	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002428-1	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	25301.0001.13.002278-7	35,96	25301.0001.14.001047-3	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002425-5	Prefeitura de Caceres	25301.0001.13.002263-9	40,29	25301.0001.14.001026-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002427-1	Dae/agua Boa - Departamento de Agua e Esgoto de Agua Boa	25301.0001.13.002258-2	44,00	25301.0001.14.001002-3	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002421-2	Saet - Servico de Abst. de Agua e Esgoto de Torixoreu	25301.0001.13.002291-4	44,80	25301.0001.14.001000-7	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002414-1	Saet - Servico de Abst. de Agua e Esgoto de Torixoreu	25301.0001.13.002150-0	44,80	25301.0001.14.001029-5	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002413-1	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILA RICA	25301.0001.13.002293-0	53,50	25301.0001.14.001059-7	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002381-1	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILA RICA	25301.0001.13.002152-7	53,50	25301.0001.14.001003-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002415-8	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	25301.0001.13.002138-1	60,00	25301.0001.14.001049-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002390-9	Prefeitura de Porto Dos Gauchos	25301.0001.13.001325-7	60,00	25301.0001.13.002854-5	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002426-3	Prefeitura de Caceres	25301.0001.13.001448-2	76,91	25301.0001.14.001025-2	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002424-7	Dae/agua Boa - Departamento de Agua e Esgoto de Agua Boa	25301.0001.13.001907-7	87,66	25301.0001.14.001032-5	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002418-2	Prefeitura de Caceres	25301.0001.13.001698-1	88,70	25301.0001.13.002850-2	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002419-0	Prefeitura de Caceres	25301.0001.13.001913-1	94,19	25301.0001.13.002851-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002423-9	Dae/agua Boa - Departamento de Agua e Esgoto de Agua Boa	25301.0001.13.002118-7	114,45	25301.0001.14.001033-3	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002320-8	Carimbos Mato Grosso Ltda	25301.0001.13.002350-3	218,00	25301.0001.13.002867-7	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002394-1	Agua de Campo Verde Ltda	25301.0001.13.002126-8	227,90	25301.0001.14.001031-7	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002302-1	Prefeitura Municipal de Cuiabá	25301.0001.13.001491-1	274,22	25301.0001.13.002828-6	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002403-4	Sad Mão-de-obra	25301.0001.13.002374-0	277,13	25301.0001.14.001060-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002176-0	Prefeitura Municipal de Cuiabá	25301.0001.13.002087-3	422,98	25301.0001.14.001344-8	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002288-0	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	25301.0001.13.002090-3	636,37	25301.0001.13.002816-2	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002296-1	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda	25301.0001.13.001970-0	987,50	25301.0001.13.002574-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002290-2	José Valdeineis de Sales	25301.0001.13.002114-4	1.129,58	25301.0001.13.002880-4	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002490-5	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.12.002679-3	1.407,47	25301.0001.13.002830-8	777	240
NOB	10/07	25301.0001.14.002292-9	Lenine Campos Filho	25301.0001.13.002113-6	1.410,26	25301.0001.13.002875-8	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002319-4	Carimbos Mato Grosso Ltda	25301.0001.13.001783-1	1.439,87	25301.0001.13.002866-9	777	242

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO MÊS - FIP626RP

*Código da Unidade Orcamentária igual a 25301

*Data do Documento maior igual a 01/01/2014

*Data do Documento menor igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Tipo Relatório (1-Exercício,2-Restos a Pagar,3-Ambos) igual a Restos a Pagar

NOB	10/07	25301.0001.14.002291-0	Daniele Louise Padilha e Silva	25301.0001.13.002057-1	1.595,95	25301.0001.13.002887-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002294-5	Camilo Poltronieri	25301.0001.13.001415-6	2.039,86	25301.0001.13.002883-9	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002295-3	L.L. Administração, Empreendimento e Participações Ltda	25301.0001.13.002091-1	2.073,46	25301.0001.13.002826-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002489-1	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.12.002945-8	2.577,47	25301.0001.13.002832-4	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002404-2	Sad Combustíveis - Interior MT	25301.0001.13.002420-8	3.204,80	25301.0001.14.000983-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002409-3	SAD/MT/FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - IOMAT	25301.0001.13.000566-1	4.061,56	25301.0001.13.002497-3	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002401-8	Sad Combustíveis	25301.0001.13.002418-6	4.284,91	25301.0001.14.000984-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002399-2	Sad Combustíveis	25301.0001.13.002422-4	4.459,29	25301.0001.14.000981-5	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002438-7	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.002338-4	4.594,29	25301.0001.13.002891-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002287-2	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	25301.0001.12.002937-7	4.789,23	25301.0001.13.002817-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002406-9	SAD/MT/FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - IOMAT	25301.0001.13.002156-1	5.187,87	25301.0001.13.002833-2	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002432-8	Departamento Nacional de Trânsito	25301.0001.13.002329-5	5.356,06	25301.0001.14.001043-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002410-7	SAD/MT/FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - IOMAT	25301.0001.13.001839-9	6.810,44	25301.0001.13.002499-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002312-7	SH Participações e Empreendimentos LTDA	25301.0001.13.002065-2	7.142,39	25301.0001.14.001289-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002405-0	SAD/MT/FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - IOMAT	25301.0001.13.002076-8	7.295,13	25301.0001.13.002755-7	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002395-1	Sad Combustíveis - Interior MT	25301.0001.13.002424-0	7.938,99	25301.0001.14.000979-3	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002285-6	Prefeitura Municipal de Cuiabá	25301.0001.12.002937-7	8.193,88	25301.0001.13.002817-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002311-9	L. M. SALAMONI	25301.0001.13.000262-1	8.680,49	25301.0001.14.001296-4	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002397-6	Sad Combustíveis - Interior MT	25301.0001.13.002206-1	9.517,79	25301.0001.13.002847-2	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002407-7	SAD/MT/FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - IOMAT	25301.0001.13.002331-7	10.000,00	25301.0001.14.001056-2	777	242

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO MÊS - FIP626RP

*Código da Unidade Orcamentária igual a 25301

*Data do Documento maior igual a 01/01/2014

*Data do Documento menor igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Tipo Relatório (1-Exercício,2-Restos a Pagar,3-Ambos) igual a Restos a Pagar

NOB	10/07	25301.0001.14.002310-0	Federacao Espirita do Estado de Mato Grosso	25301.0001.13.001900-1	12.000,00	25301.0001.14.001287-5	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002301-1	BRP Construtora Ltda	25301.0001.12.001349-7	15.387,32	25301.0001.13.002758-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002488-3	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.12.002937-7	18.026,54	25301.0001.13.002817-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002346-1	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	25301.0001.13.001268-4	28.700,00	25301.0001.13.002831-6	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002305-4	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.002333-3	34.508,55	25301.0001.13.002835-9	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002309-7	L. M. SALAMONI	25301.0001.13.002092-1	36.553,34	25301.0001.14.001292-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002293-7	Thomas Greg Sons Grafica e Servicos Ltda	25301.0001.13.002085-7	62.838,72	25301.0001.13.002874-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002303-8	LINK ENGENHARIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA ME	25301.0001.12.002945-8	64.369,90	25301.0001.13.002832-4	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002439-5	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.002337-6	70.094,34	25301.0001.13.002890-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002306-2	Allen Rio - Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda	25301.0001.13.001592-6	75.838,75	25301.0001.13.002509-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002300-3	ATT/PS INFORMÁTICA S.A.	25301.0001.12.000285-1	114.979,12	25301.0001.12.003614-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002308-9	ATT/PS INFORMÁTICA S.A.	25301.0001.12.002666-1	119.683,57	25301.0001.13.000520-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002304-6	EXECUTA CONSULTORES & ASSOCIADOS LTDA	25301.0001.12.002666-1	119.683,58	25301.0001.13.000520-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002307-0	Ele Produtos de Segurança - Industria e Comércio Ltda	25301.0001.12.002666-1	125.188,62	25301.0001.13.000520-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002297-1	EXECUTA CONSULTORES & ASSOCIADOS LTDA	25301.0001.12.000285-1	141.046,83	25301.0001.12.004455-1	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002299-6	ATT/PS INFORMÁTICA S.A.	25301.0001.12.000285-1	153.707,53	25301.0001.12.003762-8	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002298-8	Ele Produtos de Segurança - Industria e Comércio Ltda	25301.0001.12.000285-1	160.777,58	25301.0001.12.003762-8	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002286-4	EXPERNET TELEMÁTICA LTDA	25301.0001.12.002937-7	288.272,85	25301.0001.13.002817-0	777	242
NOB	10/07	25301.0001.14.002289-9	FUNPREV- Fundo Previdenciario do Estado de Mato Grosso - PREVIDENCIA	25301.0001.13.002333-3	332.774,27	25301.0001.13.002835-9	777	242

SUB-TOTAL DIA 10/07 - R\$ 2.093.975,54

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO MÊS - FIP626RP

*Código da Unidade Orcamentária igual a 25301

*Data do Documento maior igual a 01/01/2014

*Data do Documento menor igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Tipo Relatório (1-Exercício,2-Restos a Pagar,3-Ambos) igual a Restos a Pagar

NOB	11/07	25301.0001.14.002386-0	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.000761-3	18,93	25301.0001.14.000907-6	777	240
NOB	11/07	25301.0001.14.002384-4	Tesouro do Estado/imposto de Renda/cf/88 Artº 157	25301.0001.13.002387-2	341,36	25301.0001.14.001039-2	777	240
NOB	11/07	25301.0001.14.002385-2	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.002388-0	401,68	25301.0001.14.000906-8	777	240
NOB	11/07	25301.0001.14.002383-6	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.002387-2	876,14	25301.0001.14.001039-2	777	240
NOB	11/07	25301.0001.14.002382-8	CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	25301.0001.13.002387-2	21.539,36	25301.0001.14.001039-2	777	240
NOB	11/07	25301.0001.14.002387-9	BRP Construtora Ltda	25301.0001.12.001350-0	28.202,33	25301.0001.13.002760-3	777	240

SUB-TOTAL DIA 11/07 - R\$ 51.379,80

NOB	17/07	25301.0001.14.002281-3	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.002087-3	1.329,37	25301.0001.14.001344-8	777	242
NOB	17/07	25301.0001.14.002280-5	Cag Engenharia e Construções Ltda -ME	25301.0001.13.002087-3	28.460,51	25301.0001.14.001344-8	777	242

SUB-TOTAL DIA 17/07 - R\$ 29.789,88

NOB	22/07	25301.0001.14.002284-8	TABORDA DA SILVA & MAGALHAES LTDA - EPP	25301.0001.13.001298-6	14.857,00	25301.0001.14.001381-2	777	242
-----	-------	------------------------	---	------------------------	-----------	------------------------	-----	-----

SUB-TOTAL DIA 22/07 - R\$ 14.857,00

NOB	23/07	25301.0001.14.002341-0	Valdemar Vieira da Rocha	25301.0001.13.000534-3	400,76	25301.0001.13.000495-6	777	242
NOB	23/07	25301.0001.14.002433-6	Task Sistemas de Computação S/A	25301.0001.13.000602-1	9.470,00	25301.0001.14.001515-7	777	242

SUB-TOTAL DIA 23/07 - R\$ 9.870,76

EST/NOB	24/07	25301.0001.14.002347-1	Valdemar Vieira da Rocha	25301.0001.13.000534-3	-400,76	25301.0001.13.000495-6	777	242
NOB	24/07	25301.0001.14.002370-4	COFISA COMÉRCIO E SERV. E REPRES. LTDA	25301.0001.13.000342-1	4.880,00	25301.0001.14.001555-6	777	242

SUB-TOTAL DIA 24/07 - R\$ 4.479,24

NOB	29/07	25301.0001.14.002473-5	Allen Rio - Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda	25301.0001.13.001592-6	99.173,75	25301.0001.14.000904-1	777	242
NOB	29/07	25301.0001.14.002391-7	CEPROMAT - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	25301.0001.13.000913-6	223.312,82	25301.0001.14.001180-1	777	242

SUB-TOTAL DIA 29/07 - R\$ 322.486,57

NOB	31/07	25301.0001.14.002491-3	Abaco Tecnologia de Informacao Ltda	25301.0001.12.000610-5	51.866,89	25301.0001.12.002389-9	777	242
-----	-------	------------------------	-------------------------------------	------------------------	-----------	------------------------	-----	-----

SUB-TOTAL DIA 31/07 - R\$ 51.866,89

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO MÊS - FIP626RP

*Código da Unidade Oreamentária igual a 25301

*Data do Documento maior igual a 01/01/2014

*Data do Documento menor igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Tipo Relatório (1-Exercício,2-Restos a Pagar,3-Ambos) igual a Restos a Pagar

NOB	05/08	25301.0001.14.002582-0	Prefeitura de Varzea Grande	25301.0001.13.000761-3	7,28	25301.0001.14.000907-6	777	240
NOB	05/08	25301.0001.14.002578-2	Prefeitura de Varzea Grande	25301.0001.13.002388-0	154,47	25301.0001.14.000906-8	777	240
NOB	05/08	25301.0001.14.002581-2	Capri Construções Ltda	25301.0001.13.000761-3	404,14	25301.0001.14.000907-6	777	240
NOB	05/08	25301.0001.14.002579-0	Capri Construções Ltda	25301.0001.13.002388-0	8.573,09	25301.0001.14.000906-8	777	240
SUB-TOTAL DIA 05/08 - R\$ 9.138,98								
NOB	07/08	25301.0001.14.002584-7	Prefeitura Municipal de Cuiabá	25301.0001.13.002066-0	148,48	25301.0001.14.001640-4	777	242
NOB	07/08	25301.0001.14.002583-9	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.002066-0	355,72	25301.0001.14.001640-4	777	242
NOB	07/08	25301.0001.14.002646-0	Brumar Construtora Ltda	25301.0001.13.002066-0	6.275,44	25301.0001.14.001640-4	777	242
NOB	07/08	25301.0001.14.002648-7	E. S. Engenharia e Construcoes Ltda	25301.0001.12.002679-3	35.150,24	25301.0001.13.002830-8	777	240

SUB-TOTAL DIA 07/08 - R\$ 41.929,88

NOB	18/09	25301.0001.14.003147-2	Vera Lucia Fernandes Simari	25301.0001.13.001483-0	6.905,99	25301.0001.14.001636-6	777	242
SUB-TOTAL DIA 18/09 - R\$ 6.905,99								
NOB	19/09	25301.0001.14.003124-3	Prefeitura Municipal de Cuiabá	25301.0001.13.002087-3	527,12	25301.0001.14.001832-6	777	242
NOB	19/09	25301.0001.14.003137-5	Brumar Construtora Ltda	25301.0001.13.002066-0	644,30	25301.0001.14.001641-2	777	242
NOB	19/09	25301.0001.14.003129-4	Prefeitura Municipal de Cuiabá	25301.0001.13.002088-1	672,61	25301.0001.14.001751-6	777	242
NOB	19/09	25301.0001.14.003120-0	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.002087-3	1.656,66	25301.0001.14.001832-6	777	242
NOB	19/09	25301.0001.14.003119-7	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.002088-1	2.320,38	25301.0001.14.001751-6	777	242
NOB	19/09	25301.0001.14.003132-4	Hidropantanal Industria e Comércio Ltda.	25301.0001.13.002088-1	57.276,72	25301.0001.14.001751-6	777	242

SUB-TOTAL DIA 19/09 - R\$ 63.097,79

NOB	07/10	25301.0001.14.003319-1	Instituto Nacional do Seguro Social	25301.0001.13.001131-9	417,42	25301.0001.14.002218-8	777	240
SUB-TOTAL DIA 07/10 - R\$ 417,42								
NOB	09/10	25301.0001.14.003389-0	Maxmar Comercio e Servicos Ltda	25301.0001.13.000908-1	5.400,00	25301.0001.14.002236-6	777	242
NOB	09/10	25301.0001.14.003385-8	Elc Produtos de Segurança - Industria e Comércio Ltda	25301.0001.12.002666-1	153.305,63	25301.0001.13.000509-1	777	242

SUB-TOTAL DIA 09/10 - R\$ 158.705,63

NOB	10/10	25301.0001.14.003475-7	Aguas de Vera Ltda	25301.0001.13.002151-9	33,24	25301.0001.14.002251-1	777	242
SUB-TOTAL DIA 10/10 - R\$ 33,24								

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO MÊS - FIP626RP

*Código da Unidade Orcamentária igual a 25301

*Data do Documento maior igual a 01/01/2014

*Data do Documento menor igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Tipo Relatório (1-Exercício,2-Restos a Pagar,3-Ambos) igual a Restos a Pagar

NOB	23/10	25301.0001.14.003656-3	Consortorio Mobilidade PP 001/2012 - MT	25301.0001.13.002161-6	0,01	25301.0001.14.002390-7	777	242
NOB	23/10	25301.0001.14.003654-7	Consortorio Mobilidade PP 001/2012 - MT	25301.0001.13.002346-5	0,01	25301.0001.14.002391-5	777	242
NOB	23/10	25301.0001.14.003657-1	Oi Móvel S/A	25301.0001.13.002346-5	2.567,04	25301.0001.14.002391-5	777	242
NOB	23/10	25301.0001.14.003655-5	Oi Móvel S/A	25301.0001.13.002161-6	3.603,74	25301.0001.14.002390-7	777	242
SUB-TOTAL DIA 23/10 - R\$ 6.170,80								
NOB	24/10	25301.0001.14.003675-1	Consortorio Mobilidade PP 001/2012 - MT	25301.0001.13.001547-0	0,01	25301.0001.14.002400-8	777	242
NOB	24/10	25301.0001.14.003676-8	Oi Móvel S/A	25301.0001.13.001547-0	4.493,88	25301.0001.14.002400-8	777	242
SUB-TOTAL DIA 24/10 - R\$ 4.493,89								
NOB	30/10	25301.0001.14.003746-2	Prefeitura Municipal de Cuiabá	25301.0001.13.000909-8	10.534,00	25301.0001.14.002458-1	777	242
SUB-TOTAL DIA 30/10 - R\$ 10.534,00								
NOB	04/11	25301.0001.14.003761-6	Prefeitura de Terra Nova do Norte	25301.0001.13.001722-8	30,00	25301.0001.14.002478-4	777	242
NOB	04/11	25301.0001.14.003764-0	Prefeitura de Terra Nova do Norte	25301.0001.13.000901-2	30,00	25301.0001.14.002477-6	777	242
SUB-TOTAL DIA 04/11 - R\$ 60,00								
NOB	18/11	25301.0001.14.004009-9	Sto Antonio do Levreger - D.m.s Depart. Mun. de Saneamento	25301.0001.13.002147-0	43,40	25301.0001.14.002623-1	777	242
NOB	18/11	25301.0001.14.003990-2	Maxmar Comercio e Servicos Ltda	25301.0001.13.000909-8	200.146,00	25301.0001.14.002458-1	777	242
SUB-TOTAL DIA 18/11 - R\$ 200.189,40								
NOB	27/11	25301.0001.14.004121-4	Prefeitura de Campo Novo do Parecis	25301.0001.13.001914-1	29,02	25301.0001.14.002725-2	777	242
NOB	27/11	25301.0001.14.004129-1	Prefeitura de Campo Novo do Parecis	25301.0001.13.002264-7	34,64	25301.0001.14.002727-9	777	242
NOB	27/11	25301.0001.14.004128-1	Prefeitura de Campo Novo do Parecis	25301.0001.13.000365-0	37,45	25301.0001.14.002717-1	777	242
NOB	27/11	25301.0001.14.004130-3	Prefeitura de Campo Novo do Parecis	25301.0001.13.000150-1	37,45	25301.0001.14.002714-7	777	242
NOB	27/11	25301.0001.14.004133-8	Prefeitura de Campo Novo do Parecis	25301.0001.13.000023-6	49,09	25301.0001.14.002710-4	777	242
NOB	27/11	25301.0001.14.004134-6	Prefeitura de Campo Novo do Parecis	25301.0001.13.002124-1	58,28	25301.0001.14.002726-0	777	242
NOB	27/11	25301.0001.14.004120-6	Prefeitura de Campo Novo do Parecis	25301.0001.13.001699-1	68,45	25301.0001.14.002723-6	777	242

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO MÊS - FIP626RP

*Código da Unidade Orcamentária igual a 25301

*Data do Documento maior igual a 01/01/2014

*Data do Documento menor igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Tipo Relatório (1-Exercício,2-Restos a Pagar,3-Ambos) igual a Restos a Pagar

NOB	27/11	25301.0001.14.004114-1	Prefeitura de Campo Novo do Parecis	25301.0001.13.001449-0	117,88	25301.0001.14.002719-8	777	242
SUB-TOTAL DIA 27/11 - R\$ 432,26								
NOB	19/12	25301.0001.14.004494-9	Delta Construções Ltda	25301.0001.12.000856-6	373.662,95	25301.0001.12.003059-3	777	242
NOB	19/12	25301.0001.14.004495-7	Delta Construções Ltda	25301.0001.12.000177-4	373.662,95	25301.0001.12.003054-2	777	242
SUB-TOTAL DIA 19/12 - R\$ 747.325,90								
EST/NOB	30/12	25301.0001.14.004599-6	Delta Construções Ltda	25301.0001.12.000856-6	-373.662,95	25301.0001.12.003060-7	777	242
EST/NOB	30/12	25301.0001.14.004645-3	Cag Engenharia e Construções Ltda -ME	25301.0001.13.002087-3	-35.467,72	25301.0001.14.001832-6	777	242
NOB	30/12	25301.0001.14.004535-1	Cag Engenharia e Construções Ltda -ME	25301.0001.13.002087-3	35.467,72	25301.0001.14.001832-6	777	242
NOB	30/12	25301.0001.14.004562-7	Delta Construções Ltda	25301.0001.12.000856-6	373.662,95	25301.0001.12.003060-7	777	242
SUB-TOTAL DIA 30/12 - R\$ -0,00								
TOTAL GERAL PERÍODO: R\$ 10.409.827,65								
TOTAL RESTOS A PAGAR: R\$ 10.409.827,65								
TOTAL EXERCÍCIO CORRENTE: R\$ 0,00								
TOTAL FONTE: 240: R\$ 97.493,91								
TOTAL FONTE: 242: R\$ 10.130.458,61								
TOTAL FONTE: 664: R\$ 2.856,75								
TOTAL FONTE: 264: R\$ 179.018,38								

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO MÊS - FIP626RP

*Código da Unidade Orcamentária igual a 25301

*Data do Documento maior igual a 01/01/2014

*Data do Documento menor igual a 31/12/2014

*Exercício igual a 2014

Tipo Relatório (1-Exercício,2-Restos a Pagar,3-Ambos) igual a Restos a Pagar

Documentos de Destaque Concedidos						
TIPO	DIA/MÊS	DOCUMENTO	CREDOR	EMPENHO	VALOR	
NOB	17/07	74010.0011.40.00959-0	CEPROMAT - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	74010.0011.30.01269-2	573.311,22	
SUB-TOTAL DIA 17/07 - R\$ 573.311,22						
EST/NOB	22/07	74010.0011.40.01015-7	CEPROMAT - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	74010.0011.30.01269-2	-573.311,22	
SUB-TOTAL DIA 22/07 - R\$ -573.311,22						
NOB	29/07	74010.0011.40.01149-8	CEPROMAT - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	74010.0011.30.01269-2	573.311,22	
SUB-TOTAL DIA 29/07 - R\$ 573.311,22						
TOTAL GERAL PERÍODO: R\$ 573.311,22						
TOTAL RESTOS A PAGAR: R\$ 0,00						
TOTAL EXERCÍCIO CORRENTE: R\$ 0,00						
TOTAL FONTE: 242: R\$ 573.311,22						



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

MINUTA DO ADENDO AO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro nº. 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. TEODORO MOREIRA LOPES**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 1.508/2007, publicado em Diário Oficial em 20 de abril de 2007, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 280.100 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº. 325.716.741-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Gestão Sistêmica, **Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 807/2011, publicado no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2011, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 65386402 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 023.188.329-35, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere ao **Contrato nº 018/2009/SECOM**, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social **Sr. OSMAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, historiador, portador da cédula de identidade nº 445327 SSP/MT e do CPF nº 430.066.201-00 e a empresa 2) **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, doravante denominado **CONTRATADA**, situada na Rua 24 de Outubro, nº 388, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 04.960.718/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO**, portador da carteira de identidade nº 763828-0 SSP/MT e do CPF nº 537.759.881-49. O Contrato foi firmado em 10 de novembro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro 2009, obrigando-se em face de Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 que acrescenta ao Art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII “Submeter à prévia aprovação da Secretaria de Estado de



Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000 – Bairro Paiaguás – CEP 780.050-970
Cuiabá – MT / Fone: (65) 3615-4746





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Advocacia Geral

Para: Diretoria de Gestão Sistêmica

DATA: 19.06.2012

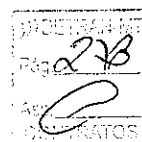
C.I. 193/2012

Cumprimentando cordialmente, tendo em vista a solicitação desta Diretoria para que seja realizado o adendo ao Termo de Adesão ao Contrato nº. 018/2009/SECOM no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para o desenvolvimento de ações de conscientização dos condutores de Mato Grosso, solicitamos desta Diretoria a relação pontual das ações a serem realizadas, visto que as atividades de conscientização são de responsabilidade da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito.

Ademais, só neste ano, já foram realizados 2 (dois) adendos, um no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e outro no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), motivo pelo qual faz-se necessário a justificativa pontual para a realização de um novo adendo no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Atenciosamente,

Lilian Mara A. Felício
Advogada do DETRAN
Mat.: 225411





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

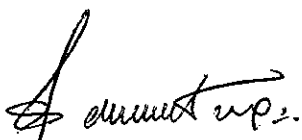
À Advocacia Geral do DETRAN

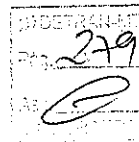
Processo nº 883588/2009

DESPACHO

Em atendimento a CI 193/2012, informamos que tal solicitação busca atender a Campanha Institucional “Rádio Volante”, que pretende conscientizar os caminhoneiros que passam pelas estradas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de Junho de 2012.


Carlos Alberto Santana
Diretor de Gestão Sistêmica
DETRAN/MT



COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Planejamento e
Orçamento

Para: Gerência de Contratos e
Convênios

C.I. N.º 210/2012/CPLAN.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

Senhor Gerente,

Considerando o encerramento do exercício financeiro 2012, conforme publicação da Portaria Conjunta da SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE n.º 07, de 24/10/12;

Considerando a data limite para estorno de empenho que encerra no dia 26/11/2012 (segunda-feira);

Considerando que essa Gerência de Contratos e Convênios está providenciando a renovação dos convênios junto à Fenaseg e à SEPLAN/MT;

É que vimos solicitar a essa Gerência de Contratos e Convênios o encaminhamento à Gerência de Orçamento dos contratos com empenhos relativos ao Convênio SNG (atual convênio n.º 005/2011) e também dos contratos com empenhos do convênio com o Fenaseg – DPVAT (ainda em formalização), para que em tempo façamos o re-empenho conforme nova vigência.

Vale ressaltar que esta CPLAN, tem até o dia 26/11/2012 para estornar os referidos empenhos e até o dia 10/12/2012 para re-empenhá-los.

Lembramos que o convênio do DPVAT, vencido em outubro/2012 já não aparece mais no sistema FIPLAN para empenho, nem para pagamento, com isso pedimos agilidade em contactar a FENASEG para assinar a nova vigência e empenharmos os mesmos até 10/12/2012.

Em anexo, enviamos 02 (duas) listas referentes ao convênio s/n.º (DPVAT) e o convênio 10 (SNG), que ainda possuem saldo a liquidar nos empenhos.

Certo de vossa colaboração,


DANIELLE ALMEIDA KORMANN
Coordenadora de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. Nº. 759/2012/GCCON

Cuiabá/MT, 23 de Novembro de 2012.

SOLICITAÇÃO DE ESTORNO E EMISSÃO DE SALDO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja promovido estorno do saldo a liquidar do Contrato nº. 018/2009 – Mercatto Comunicação Integrada LTDA, das notas de empenho nº. 25301.0001.12.001321-7 e 25301.0001.12.000201-0, nos valores respectivamente de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 65.000,81 (sessenta e cinco mil e oitenta e um centavos), tendo em vista a inclusão do novo Convênio que se encontra em fase de conclusão, no sistema do SIGCON, que é integrado ao sistema do FIPLAN, para emissão de um novo empenho, em que possibilitará o pagamento da referenda contratação.

Atenciosamente,

BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios
DETRAN/MT



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.12.000321-5
-----	-------------------------------	------------------------

estorno EMP ne 25301 0001 12 00 1321-7

282



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.12.000322-3
-----	-------------------------------	------------------------

estorno EMPN= 25301 0001-12 000201-0

283

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.003507-3
Data de Solicitação: 26/11/2012		RESERVA DE EMPENHO Daniele Almeida Romanini Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** ** *	
Especificação: Ref. processo nº 883588/2012, Adesão ao Contrato nº 018/2009, CI nº 759/2012/GCCON. Empenho relativo à inclusão de novo Convênio que se encontra em fase de conclusão no sistema SIGCON, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.664.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 200.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 200.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 0,00	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extensão: DUZENTOS MIL REAIS *** ** *			
Reserva Inicial (R\$):		*** 200.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda		
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388			
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** ** *	RG: *** ** *	

DADOS DA DIÁRIA

OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

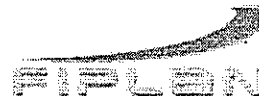
Nº CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
-------------------------	--------------------------------------

Observações: Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório
--

Teodoro M. Lopes
Presidente
DETRAN - MT.

284
9



**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.003510-3
Data de Solicitação: 26/11/2012		RESERVA DE EMPENHO Daniela Almeida Kormann Coordenadora de Planejamento FIPLAN - MT.
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Ref. processo nº 883588/2012, Adesão ao Contrato nº 018/2009, CI nº 759/2012/GCCON. Empenho relativo à inclusão de novo Convênio que se encontra em fase de conclusão no sistema SIGCON, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 108.858,20	Valor Total da Reserva (R\$) *** 65.000,81	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 43.857,39
Tipo de Empenho: Estimativo		
Valor por Extensão: SESSENTA E CINCO MIL REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** **		
Reserva Inicial (R\$):		*** 65.000,81
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda	
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388		
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações:
Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório
Teodoro Moreira Lopes
Presidente
DETRAN - MT.285
C



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A PRESIDÊNCIA para assinatura e
liberação do Pedido de Empenho e
posterior envio a GOR para emissão
do Empenho.
Cuiabá, 26/11/12

236
0

333CPLANDG
Fis. 286



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO 883588/2009

FOLHA Nº 287

À Gerência de Contratos e Convênios

Devolvermos o referido processo, conforme solicitação do sr. Diretor de Gestão Sistêmica, Carlos Eduardo Oliveira Vasconcelos, para a continuidade das formalidades contratuais.

Att.

Danielle Almeida Normann
Coordenadora de Planejamento
DETRAN - MT.

06/12/12
CPLAN



JUSTIFICATIVA DE EMPENHO NESTA DATA

Informamos que esta Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – CPLAN realizou o empenho nº **003033-2**, no valor de **R\$ 65.000,81**, nesta data (12/12/2012), tendo em vista que estávamos aguardando, pela Gerência de Contratos e Convênios/Detran, o término das formalidades da celebração do Convênio nº 015/2012 - Seguradora Líder DPVAT S.A, publicado no Diário Oficial Estadual de 06/12/12 (cópia do Extrado de Convênio anexa).

Com isso o sistema SIGCON, estará realizando a integração com o sistema FIPLAN, para que possamos, em tempo, emitir os empenhos dos contratos que haviam sido celebrados com a fonte de convênio 264 e 664.

É o que temos a informar.

Cuiabá-MT, 12/12/2012.


Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento e Orçamento







EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.12.003033-2
Nº PED: 25301.0001.12.003510-3	Data de Emissão: 12/12/2012	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio 015/2012	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda	
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388	CEP: 78.005-550	
Bairro: Centro Norte	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 65.000,81	Valor por Extenso: SESSENTA E CINCO MIL REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** **

Histórico:

Empenho do PED Nº 25301.0001.12.003510-3

Ref. processo nº 883588/2012, Adesão ao Contrato nº 018/2009, CI nº 759/2012/GCCON. Empenho relativo à inclusão de novo Convênio que se encontra em fase de conclusão no sistema SIGCON, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.

Data de Autorização da Despesa:
12/2012

Ordenador de Despesa:
Teodoro Moreira Lopes

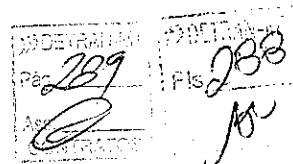
Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento
DETRAN - MT

Coordenador de Planejamento

Teodoro Moreira Lopes
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

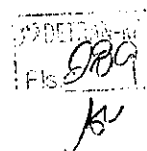
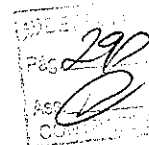


**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA DESPESA**

CRD	Data de solicitação	12/12/2012	Nº CRD: 25301.0001.12.003835-1
	Data de criação do doctº	12/12/2012	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Unidade Gestora: 25301.0001 - SEDE			
Fonte de Recurso: 264 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Grupo de despesa: 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Valor pagto previsto (R\$): 65.000,81	Valor por extenso: SESSENTA E CINCO MIL REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** ** * *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *		
Nº EMP: 25301.0001.12.003033-2			

VALORES PREVISTOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA

DADOS DE REDUÇÃO		DADOS DE ADIÇÃO	
Mês	Valor	Mês	Valor
		12	65.000,81
Total - REDUÇÃO (R\$)		Total - ADIÇÃO (R\$)	65.000,81
	0,00		

.....
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)**Observações:**



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO _____

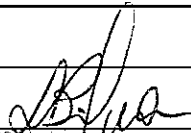
FOLHA Nº _____

À PRESIDÊNCIA, para assinatura

do Empenho e posterior envio à

GOCON para *para contratação*

Cuiabá, 12 / 12 / 12


Laércio Rodrigues da Silva
Gerente de Orçamento
DETRAN - MT.

RECIBO
291


RECIBO
290


**FIP 005 - Extrato de Empenho****UO 25301: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DATA: 02/04/2012

PEDIDO DE EMPENHO: 25301.0001.12.000858-0

EMPENHO: 25301.0001.12.000705-5

Credor: 1995.00154-9

Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda

Endereço

av Senador Filinto Muller, 1875

Bairro: Morada do Sol

Complemento: Ao lado do edifício Giardino di Roma

Cuiabá - MT

CEP: 78043-500

Fone:

Identificação: CNPJ - 03.175.635/0001-18

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.131.036.2014.9900.33900000.242.1.1

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

Tipo de Recurso: Normal

Nº da Concessão de Adiantamento:

Tipo de Empenho: Estimativo

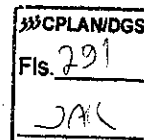
Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.12.000858-0

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	300.000,00	Total empenhos estomados:	300.000,00
Total Liquidado:	0,00	Total Pago:	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Cancelado (GCV):	0,00	Total Cancelado RP:	0,00
Total Baixa NLA:	0,00		

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
17/12/2012	Estorno de Empenho	300.000,00	25301.0001.12.000363-0	ESTORNO DE EMPENHO. Protocolo 883588/2009. Estorno conforme determinação do ordenador de despesas e da diretoria de gestão sistêmica, para atender a SECOM.



**FIP 005 - Extrato de Empenho****UO 25301: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DATA: 05/06/2012****PEDIDO DE EMPENHO: 25301.0001.12.001605-2****EMPENHO: 25301.0001.12.001321-7**

Credor: 2003.00697-8

Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda

Endereço: Rua 24 de Outubro, 388

Bairro: Centro Norte

Complemento:

Culabá - MT

CEP: 78005-550

Fone:

Identificação: CNPJ - 04.960.718/0001-80

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.664.1.1

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

Tipo de Recurso: Normal

Nº da Concessão de Adiantamento:

Tipo de Empenho: Estimativo

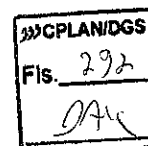
Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.12.001605-2

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	200.000,00	Total empenhos estomados:	200.000,00
Total Liquidado:	0,00	Total Pago:	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Cancelado (GCV):	0,00	Total Cancelado RP:	0,00
Total Baixa NLA:	0,00		

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
26/11/2012	Estorno de Empenho	200.000,00	25301.0001.12.000321-5	ESTORNO DE EMPENHO, cfe. CI nº 759/2012/GCCON para regularização de empenho para incluir novo convênio no SIGCON.





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Processo: 883588//2009.

DESPACHO

À Diretoria de Gestão Sistêmica – DGS/Detran-MT

Assunto: Autorização para cancelamento de PED, oriundo da fonte de convênio/superávit – 664. Referente ao contrato nº 018/2009 – SECOM.

Considerando a autorização do Presidente e do Diretor de Gestão Sistêmica no tocante à criação do decreto orçamentário nº 1997, que tem como finalidade a transposição de saldo orçamentário à Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender o contrato nº 018/2009, que irá substituir os empenhos nº 000705-5 (Credor DMD – fl.nº 251) e nº 001321-7 (Credor Mercatto – fl. nº 273), respectivamente nos valores de R\$ 300.000,00, fonte 242 e 200.000,00, fonte 664.

Considerando que para abrir o decreto, esta CPLAN, necessariamente, precisou estornar o empenho nº 000705-5 para anular a dotação orçamentária e a outra parte de 200.000,00, foi anulada da ação 1764, elemento de despesa 339039, ambos valores oriundos da fonte 242 para suplementar na U.O da SECOM.

Considerando que o empenho nº 001321-7, foi estornado, para atender a CI nº 759/2012/GCCON, de 23/11/12 a fim de regularizar o novo convênio com a FENASEG e que no momento, apenas foi efetivado o PED 003507-3, no valor de R\$ 200.000,00 fonte 664, enquanto esperávamos deliberações superiores quanto à autorização da abertura do decreto orçamentário pela SEPLAN/MT, tendo em vista que o prazo da Portaria Conjunta nº SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE nº 07 de 24/10/12 já havia encerrado.

É que solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para efetuarmos o cancelamento do PED nº 003507-3 (fl.nº 284), no valor de R\$ 200.000,00, fonte 664, tendo em vista tratar-se de fonte de convênio (substituído pela anulação na ação 1764, citada anteriormente), e também devido ao encerramento do exercício financeiro em 2012.

Cuiabá-MT, 26/12/2012.

Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

De acordo:

Carlos Eduardo Oliveira Vasconcelos
Diretor de Gestão Sistem.
DETRAN - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Processo: 883588/2009.

DESPACHO

À PRESIDÊNCIA

Assunto: Cancelamento no sistema FIPLAN de PED autorizado na fonte de convênio 664 - FENASEG .

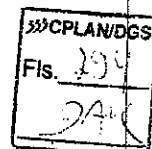
Em virtude da alteração da execução orçamentária deste contrato, por meio de transposição orçamentária na U.O da Secom, processo nº 1997, solicitamos de Vossa Senhoria o cancelamento do PED nº 25301.0001.12.003507-3 (fl. 284), no valor de R\$ 200.000,00, fonte 664 (Fenaseg - superávit) no sistema FIPLAN e posterior devolução a esta Coord. de Planejamento para emissão do estorno do PED.

Lembramos que o PED autorizado não pode ficar aberto no sistema, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro.

Cuiabá-MT, 27/12/2012.


Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento e Orçamento


Teodoro Moreira Lopes
Presidente do DETRAN-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Of. n.º 872/12/AS/SECOM-MT

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2012.

Ilmo. Sr.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS

Diretor de Gestão Sistêmica – DETRAN/MT

Nesta.

Senhor Diretor,

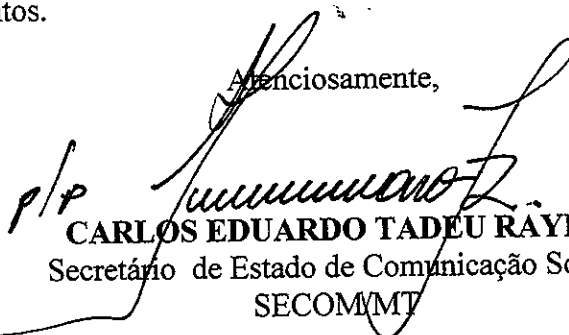
Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar recurso orçamentário para atender suplementação na atividade: **2014.9900 – Publicidade (SECOM/MT)**, no valor de **RS 500.000,00** (Quinhentos mil reais) no elemento de despesa conforme quadro de detalhamento abaixo:

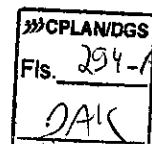
ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	NECESSIDADES	TOTAL
2014 - 33.90.39 – Serviço de Terceiro	500.000,00	500.000,00

Obs. Para atendimento de serviços gráficos e correlatos.

Na ausência de outro particular merecedor da atenção de Vossa Senhoria reiteramos nossos protestos de elevada consideração, colocando-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

p/p 
CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
Secretário de Estado de Comunicação Social
SECOM/MT



**QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL**

Exercício:	2012
Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Número do Processo:	2105
Status do Processo:	Inicial
Tipo de Instrumento	Decreto
Modalidade de Crédito:	Suplementar
Tipo de Crédito:	181 - REVERSÃO POR ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA

Análise e Parecer da Seplan:	
Amparo Legal:	
Observação:	

Suplementações	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Fonte 100	Grupo 3 - R\$ 500.000,00		
			Total Fonte 100 - R\$ 500.000,00

Anulações	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Fonte 242	Grupo 3 - R\$ 500.000,00		
			Total Fonte 242 - R\$ 500.000,00

Armindo Ferreira da Silva Neto
Responsável pela solicitação
Data da Solicitação: 20/12/2012 às 15:42 hs.

Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Responsável pelo Encaminhamento
Data da encaminhamento: 20/12/2012 às 15:36 hs.

Responsável pela análise
Data da análise:

Responsável pela confirmação
Data da confirmação:

Encaminhado à U.O para Replanejamento Financeiro/SEFAZ

Responsável pelo Encaminhamento
Data do encaminhamento:

Responsável pela efetivação
Data da efetivação:

Cuiabá, 28 de Dezembro de 2012

Secretaria Adjunta da SEPLAN

De acordo, ao Gabinete, para apreciação
e/ou autorização e providências cabíveis

Superintendência de Políticas Públicas da SEPLAN

297
C

CPLAN/DGS
Fls. 294-B
DAK

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.003507-3
Data de Solicitação: 26/11/2012		RESERVA DE EMPENHO Danielle Almeida Kormann Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT.
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Ref. processo nº 883588/2012, Adesão ao Contrato nº 018/2009, CI nº 759/2012/GCCON. Empenho relativo à inclusão de novo Convênio que se encontra em fase de conclusão no sistema SIGCON, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.664.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 200.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 200.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 0,00	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extensão: DUZENTOS MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 200.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda		
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388			
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PED		PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.003812-9
Data de Solicitação: 28/12/2012			RESERVA DE EMPENHO Daniele Almeida Noronha Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT.
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Unidade Gestora: 0001 - SEDE			
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito			
Nº do Protocolo:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
883588/2009	*** ** *	*** ** *	
Especificação: ref. proc. 883588/2012 - Estorno efetuado em conformidade com disposto na Portaria Conjunta Seplan/Sefaz/Sad/AGE nº 007, de 24/12/2012, amparada no Decreto Estadual nº 945 de 12/01/2012.			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.664.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 200.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 200.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 0,00	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extensão: DUZENTOS MIL REAIS *** ** *			
Reserva Inicial (R\$):		*** 200.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda		
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388			
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** ** *	RG: *** ** *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

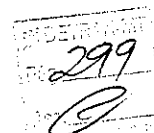
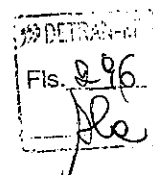
DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
-------------------------	--------------------------------------

Observações:

Situação do PED: DOCUMENTO DE ESTORNO

Número do documento estornado: 25301.0001.12.003507-3





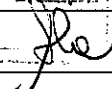
DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A Presidência, para assinatura do
ESTORNO e posterior envio a CCL
para PROF. Edson
Cuiabá, 28 / 12 / 19


Silvia Leticia da Silva
Agente do Serviço de Trânsito
DETRAN/MT

DETRAN
Fls. 294






ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ofício nº. 037/2013/CCL/DETRAN-MT.

Cuiabá/MT, 11 de Março de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social
Secretaria de Estado de Comunicação Social
Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás .
Cuiabá - MT CEP 78.050.906

Senhor Secretário,

Em atenção ao **Contrato nº. 018/2009**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Comunicação Social** e as empresas **Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda, Mercatto Comunicação Integrada e DMD Associados Assessoria e Proganda Ltda**, solicitamos que nos seja encaminhado cópias do **Quarto Termo Aditivo ao referido** Contrato, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado, visto que, esta Autarquia aderiu ao mesmo, para atender as suas campanhas de publicidade.

Certos de sua compreensão aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Camilo
Oliveira
de Jesus*

12/03/2013

BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios
DETRAN/MT

30/
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito	PARA: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações
---	--

CI nº. 402/2013/CGET

Cuiabá, 15 de julho de 2013.

Senhor Coordenador,

Através desta, solicitamos o estorno do saldo remanescente do contrato de Adesão nº 018/2009-SECOM/MT – MERCATTO COMUNICAÇÃO, vencido em 31/12/2012, conforme discriminado abaixo:

Contrato nº	Nº Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Saldo em 31/12/2012 (R\$)	Saldo a ser estornado (R\$)
018/2009	25301.0001.12.003033-2	60.050,81	60.050,81	60.050,81
Total a ser estornado			60.050,81	

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coordenador Geral de Educação para o Trânsito
DETRAN/MT

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito - CGET
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000- Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4703/4661 Fax: (65) 3615-4624 CEP: 78048-910
www.detran.mt.gov.br ass.educ@detran.mt.gov.br

1





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DA: *Coordenadoria Financeira*

PARA: *DGS*

C.I. Circular N.º 145 /13

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2013.

Senhores Gestores,

Conforme Orientação Técnica nº 262/2012, formulada pela Auditoria do Estado e baseada no Manual de Despesa Nacional, somente se devem inscrever em restos a pagar a despesas que não foram liquidadas, mas de competência do exercício, ou seja, aquelas em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue até o dia 31 de dezembro de 2012.

Dessa forma, solicito aos Gestores que verifiquem seus contratos a fim de realizarem os pagamentos das parcelas inscritas em restos a pagar ou mesmo solicite o estorno do saldo remanescente caso não haja mais parcelas contratuais a serem quitadas.

Dito isto os Gestores deverão adotar procedimentos para acompanhamento dos processos, encaminhando as faturas para Gerencia de Serviços Administrativos para orientação quanto da confecção dos processos e caso não haja mais parcelas a serem quitadas deverá ser encaminhado uma CI para Coordenadoria de Contratos e Licitações solicitando o estorno do saldo remanescente.

Caso não seja o Gestor do contrato informado, favor comunicar a Coordenadoria Financeira.

Permanecendo dúvidas, favor procurar esta Coordenadoria.

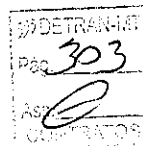
Sem mais para o momento,

Naime Márcio Martins Moraes
Diretor de Gestão Sistêmica

Paulo Henrique Lima Marques
Coordenador Financeiro

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4662 Fax: (65) 3615-4677
E-mail: paulomarques@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

402

201006626-4	12.000168-5	BLITZ VISTORIA AUTOM	R\$ 1.399,93	ANTONIO	GTRA
201104644-5	12.002667-1	INTEGRAÇÃO TRANSP	R\$ 22.152,00	ANTONIO	GTRA
201105644-0	12.000320-3	PRATES SILVA	R\$ 172,00	ANTONIO	GTRA
200704933-8	12.000073-5	QUALITY ALUGUEL	R\$ 470,00	ANTONIO	GTRA
200701595-6	12.001069-2	SAD COMUSTIVEL CAPITAL	R\$ 9.105,01	ANTONIO	GTRA
200900004-2	12.003019-7	SAD COMUSTIVEL INTERIOR	R\$ 15.224,39	ANTONIO	GTRA
200704127-2	12.001077-3	SAD MÃO DE OBRA	R\$ 76,26	CHARLIE	DHAB
201102001-2	12.002696-2	GILMAR PEREIRA FLORES	R\$ 137.500,00	CHARLIE	DHAB
201001647-1	12.002883-4	TOP GRAF	R\$ 1.933,92	DANILO	COORD TI
199504395-0	12.000610-5	ABACO	R\$ 11.844,17	DANILO	COORD TI
199504395-0	12.001261-1	ABACO	R\$ 66.000,00	DANILO	COORD TI
200528485-7	12.002936-0	AKER CONSULTORIA E INFOR	R\$ 280.369,80	DANILO	COORD TI
200803051-7	12.002720-1	CONSORCIO OUTSOURCING	R\$ 54.557,78	DANILO	COORD TI
201107595-1	12.002937-7	EXPERNET	R\$ 319.282,50	DANILO	COORD TI
201105199-8	12.002402-2	MILENA FRANÇIA	R\$ 2.166,00	DANILO	ASSIMP
200300697-8	12.003033-2	MERCATTO COMUNICAÇÃO	R\$ 60.050,81	FABIANA	GALM
200906945-1	12.000519-2	GUIABÁ COM DE PAPELARIA	R\$ 1.200,00	HELTON	GALM
2000158424	12.002724-2	GERCADI	R\$ 5.213,11	HELTON	GALM
20010158424	12.002779-1	GERCADI	R\$ 5.000,00	HELTON	GALM
201101511-6	12.000609-1	HANNELIESE	R\$ 1.178,00	HELTON	GALM
200700520-9	12.000240-1	MOREIRA COMÉRCIO	R\$ 85,40	HELTON	GALM
200523542-7	12.002687-4	NATURAGUA DIST DE AGUA	R\$ 4.600,00	HELTON	GALM
200015591-3	12.000633-4	PNEUAR COMÉRCIO	R\$ 7.134,00	HELTON	GALM
201102748-3	12.000249-5	UNIVERSO DIST	R\$ 16.959,39	HUGO LEONARDO	COORD ENG
201203764-4	12.001349-7	BRP CONSTRUTORA	R\$ 29.954,72	HUGO LEONARDO	COORD ENG
201203764-4	12.001350-0	BRP CONSTRUTORA	R\$ 40,00	HUGO LEONARDO	CENG
200015345-7	12.002682-8	CREAMT	R\$ 3.823,07	HUGO LEONARDO	CENG
199511796-2	12.000652-0	CONSTR FERREIRA	R\$ 309.071,14	HUGO LEONARDO	CENG
201208724-2	12.003023-5	CONSTR OLIVEIRA	R\$ 297.855,92	HUGO LEONARDO	COORD ENG
201200373-1	12.003022-7	CONSTR VERDES MARES	R\$ 52.959,13	HUGO LEONARDO	COORD ENG
200015702-9	12.000653-9	E S ENGENHARIA	R\$ 1.214,92	HUGO LEONARDO	COORD ENG
200015702-9	12.002452-9	E S ENGENHARIA	R\$ 39.755,74	HUGO LEONARDO	COORD ENG
200015702-9	12.002679-3	E S ENGENHARIA	R\$ 3.213,15	HUGO LEONARDO	COORD ENG
200015702-9	12.002681-5	E S ENGENHARIA		HUGO LEONARDO	COORD ENG

Paulo Henrique Lima Marques
Coordenador Financeiro

304



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações.
Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0458/2013

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2013.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE ESTORNO

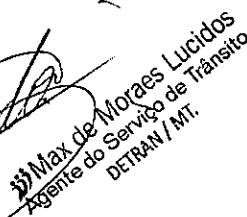
Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja realizado estorno do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo, referente(s) ao **Contrato 018/2009 – SECOM**, conforme solicitado através da C.I. 402/2013 (página 302).

Empenho n.º:	Valor R\$
25301.0001.12.003033-2	R\$ 60.050,81 (sessenta mil cinqüenta reais e oitenta e um centavos)

Atenciosamente,


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios


Max de Moraes Lucidos
Agente do Serviço de Trânsito
DETRAN / MT.

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.13.000393-6
Nº PED: 25301.0001.12.003510-3	Data de Emissão: 17/07/2013	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio 015/2012	Transferido - Resto a Pagar Sim	Nº do Protocolo: 883588/2009
Conta Bancária (IRP): 01942 - DETRAN-FENASEG-DPVT		

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda	
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388	CEP: 78.005-550	
Bairro: Centro Norte	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

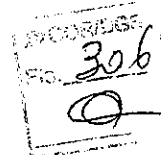
Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 60.050,81	Valor por Extenso: SESSENTA MIL E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** **

Histórico:

ref. proc. 883588/2009 - CI 0458/2013/GCCON - Estorno de empenho não utilizado no exercício, solicitado pelo fiscal do contrato. Ref. processo nº 883588/2012, Adesão ao Contrato nº 018/2009, CI nº 759/2012/GCCON. Empenho relativo à inclusão de novo Convênio que se encontra em fase de conclusão no sistema SIGCON, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.

Data de Autorização da Despesa:
17/07/2013Ordenador de Despesa:
Giancarlo da Silva Lara Castrillon
Daniella Almeida Kornmann
Coordenadora de Planejamento
DETRAN - MT.

Coordenador de Planejamento

Giancarlo da Silva Lara Castrillon
Presidente
DETRAN - MT.
Teodoro Moreira Lopes
Ordenador de Despesa**Observações:**Situação do EMP: Documento de Estorno
Número do documento estornado: 25301.0001.12.003033-2



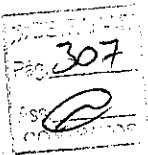
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2009/SECOM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2009/SECOM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E AS EMPRESAS 1) CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP; 2) MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA; 3) DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

O ESTADO DO MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0015-40, com sede nesta Capital, no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Comunicação Social, Senhor **OSMAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Historiador, residente e domiciliado na Av. Dom Bosco n.º 1487, Ed. Apiacás, Apto. 601, Bairro Centro, Cuiabá/MT, portador do RG. n.º 445327 SSP/MT e do CPF n.º 430.066.201-00, e as empresas: 1) **CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP**, com sede na rua Maurício Cardoso, n.º 114, bairro Goiabeiras, Cuiabá, Mato Grosso, inscrita no C.G.C/MF sob o n.º 86.739.547/0001-29, neste ato representada pelo Senhor **CRISPIM IPONEMA BRASIL**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade n.º 145.278 SSP/MS, e CPF n.º 430.238.190-68, e/ou **DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 0888874-4 SSP/MT e do CPF n.º 537.544.171-34; 2) **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, situada na Rua 24 de Outubro, n.º 388 em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.960.718/0001-80, neste ato representada pela Senhora **ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 763828-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 537.759.881-49; 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, situada na Rua Filinto Muller, n.º 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.175.635/0001-18, neste ato representada pela senhora **MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 0649740-3 SSP/MT, e CPF sob o n.º 493.060.147-91 e/ou **RICARDO CONEUNDES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 450.036 SSP/MT e do CPF n.º 453.510.151-53; doravante designadas CONTRATADAS ou simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE N.º 018/2009/SECOM, decorrente de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2009, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal n.º 12.232/2010, e, de forma complementar pela Lei Federal n.º 8666/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Federal n.º 4.680/1965, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Constitui o objeto do presente aditivo a alteração das cláusulas Primeira, Segunda, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Décima e Décima Primeira do Contrato n.º 018/2009, tendo em vista a necessidade de adequação à Lei n.º 12.232/2010 que trata sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade através de agências publicitárias, tudo em conformidade com o art. 20 da respectiva lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

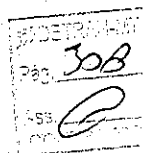
Fundamenta-se o presente instrumento de aditivo contratual, no disposto no art. 20 da Lei 12.232/2010, c/c art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Das alterações da Cláusula Primeira – DO OBJETO:

Constituem objeto do presente contrato os seguintes serviços, fundamentalmente, tudo nos termos da Lei nº 12.232/2010, do artigo 3.º da Lei nº 4.680, de 18.6.65, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 2.262, de 26 de junho de 1997, e das demais especificações constantes do Edital de Concorrência n.º 001/2009/SECOM:

- a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação e publicidade, programas e campanhas publicitárias sobre as linhas de ação administrativa do governo do Estado de Mato Grosso;
- b) o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3.º da Lei 12.232/2010;
- c) à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- d) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.



Parágrafo Primeiro. A prestação dos serviços, nos termos da proposta técnica apresentada pelas CONTRATADAS e das disposições deste contrato, será específica às campanhas de interesse do Governo do Estado do Mato Grosso e se regerá pelo que dispõe a legislação acima indicada, observando-se ainda, em sua execução, as normas emanadas do Edital de Concorrência n.º 001/2009.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Parágrafo Segundo. A prestação dos serviços objeto deste contrato se regerá, em especial, pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária recomendadas pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, o Código de Ética dos Profissionais da Propaganda.

Parágrafo Terceiro. Os serviços deverão ter caráter legal, educativo, informativo, de orientação e mobilização social, perseguindo sempre a meta de eficiência e racionalidade na otimização e aplicação de recursos, com permanente e sistemática avaliação dos resultados.

Parágrafo Quarto. Os serviços serão solicitados às CONTRATADAS, tendo como base a metodologia do Anexo XI do Edital de Concorrência n.º 001/2009, que subsidiará o procedimento de avaliação de seleção interna entre as CONTRATADAS, em conformidade com o § 4º do art. 2º da Lei n.º 12.232/2010.

Parágrafo Quinto. Os serviços poderão ser executados indistintamente e sem qualquer vinculação por quaisquer das agências contratadas através da Concorrência Pública n.º 01/2009/SECOM.

Parágrafo Sexto. As CONTRATADAS atuarão de acordo com a solicitação do Estado, através da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, e não terão exclusividade em relação a quaisquer dos serviços previstos no caput desta cláusula.

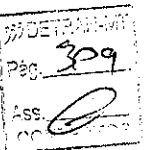
Parágrafo Sétimo. O valor das despesas relacionadas à execução dos serviços objeto do presente contrato são meramente estimativas, não se obrigando a CONTRATANTE à execução total do referido valor abstrato.

3.2. Das alterações da Cláusula Segunda – DA LEGISLAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 12.232/2010, e de forma complementar pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e modificações posteriores, a Lei Federal n.º 4.680, de 18.06.1965, o Decreto Federal n.º 57.690, de 01.02.1966, o Decreto Federal n.º 4.563, de 31.12.2002, Decreto Estadual n.º 2.282, de 27.11.1992 e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições, o Edital da Concorrência n.º 001/2009 e seus anexos, bem como as Propostas apresentadas.

Parágrafo Segundo. As agências de publicidade vencedoras da Concorrência Pública n.º 001/2009 deverão apresentar o certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, em conformidade com o art. 4º da Lei n.º 12.232/2010.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3. Das alterações da Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas ou decorrentes do presente contrato:

a) operar com uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

b) realizar, com os seus próprios recursos e/ou mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela Contratante;

c) centralizar o comando da publicidade da Contratante em Cuiabá - Mato Grosso, onde para esse fim devem manter escritório, com capacidade para dar quitação aos pagamentos recebidos, bem como dotado de equipamentos e pessoal suficientes para atender, com presteza, as necessidades da contratante. A seu critério, poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção, ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas;

d) utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, exigido no Edital, na execução dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante;

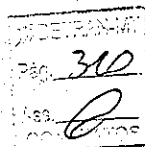
e) Quando da contratação de bens e serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato pela CONTRATADA, somente poderão ser contratados pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela CONTRATANTE, mediante apresentação pela CONTRATADA à CONTRATANTE de no mínimo 03 (três) orçamentos obtidos entre os cadastrados que atuem no ramo do fornecimento pretendido, tudo conforme o que determina o art. 14 da Lei 12.232/2010.

e.1 – Deverá a CONTRATADA proceder a coleta dos orçamentos dos fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob a fiscalização da CONTRTANTE, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% do valor global do contrato;

e.2 – O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666/93, está dispensado do procedimento previsto no subitem e.1.

f) obter a aprovação prévia da Contratante, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este Contrato:

f.1 – Apresentar à CONTRATANTE, antes da liquidação da despesa de cada campanha ou ação, relação dos meios, praças e veículos dos quais será possível e dos quais se





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente, para fins do disposto no art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

f.2 - Apresentar à CONTRATANTE, como alternativa ao subitem f.1, estudo prévio sobre os meios, praças e veículos dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

g) produzir, de início, após a respectiva aprovação do serviço pela Contratante uma cópia em DVD de cada filme para TV; uma cópia, em DVD dos *spots e jingles* de rádio; um lay-out de peças para revistas ou jornais;

h) orientar a produção e a impressão de peças gráficas (folhetos, cartazes, mala direta, etc...) aprovadas pela Contratante;

i) entregar à Contratante, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio;

j) apresentar, mensalmente, levantamento atualizado e cumulativo dos investimentos realizados pela CONTRATANTE em mídia, classificados por ação de comunicação e/ou campanha, meio, veículo e período de veiculação, incluindo ainda os valores de tabela e percentuais de descontos concedidos pelos veículos de comunicação;

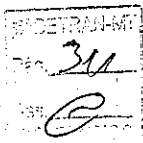
k) tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria Contratada;

l) somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, quando houver sua expressa autorização;

m) submeter à prévia aprovação formal da CONTRATANTE, a veiculação de todo e qualquer material;

n) despesas com deslocamento de profissionais da Contratada ou de seus representantes, serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da Contratante, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela mesma, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela Contratada;

o) arcar, de forma exclusiva, com os tributos e taxas devidos sobre as obrigações decorrentes do objeto deste Contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmio de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

p) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência;

q) manter as condições de regularidade fiscal, trabalhista e social durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviços;

r) cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as legislações de âmbito Federal, Estadual e Municipal, pertinentes e vigentes, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

s) administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, em nome da CONTRATANTE, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE;

t) manter, por si só, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da Contratante. A infração a este dispositivo implicará na rescisão imediata deste Contrato e sujeitará a Contratada às penas nele previstas;

u) responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste Contrato;

v) responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados com os serviços, objeto deste Contrato.

w) o cumprimento da legislação trabalhista com relação a funcionários da CONTRATADA, de terceiros contratados ou de subcontratados é de exclusiva responsabilidade dos empregadores ou contratantes diretos.

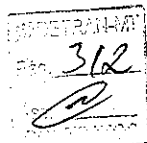
x) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos serviços prestados por terceiros, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação sobre esses pagamentos devidos pela CONTRATADA;

y) arcar com os ônus resultantes de quaisquer custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou contratados.

z) As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 12.232/2010.

3.4. Das alterações da Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, obrigar-se-á:





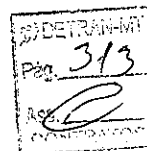
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a) cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a Contratada;
- b) fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- c) proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- d) notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- e) notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.
- g) cancelar ou alterar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a prestação de serviço que julgar inconveniente, com a antecedência necessária a se evitar prejuízos a terceiros.
- h) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de uma Comissão de Gestão especialmente designada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- i) manter cadastro de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, conforme o art. 14 da Lei 12.232/2010.
- j) divulgar em sítio próprio, as informações sobre a execução do contrato, com o nome dos fornecedores de serviços especializados e veículos, garantindo o livre acesso às informações por qualquer interessado, conforme determinação do art. 16 da Lei nº 12.232/2010.
- j.1 – As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de veiculação.

3.5. Das alterações da Cláusula Sexta – DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por uma Comissão de Gestão previamente designada pela Contratante, à qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à Contratante, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com especial atenção para a avaliação e seleção interna das agências contratadas, conforme a metodologia do Regulamento de Avaliação do Desempenho (Anexo XI do Edital da Concorrência Pública nº 001/2009).

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Gestão anotará em registro próprio (ver Anexo XI) todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a) fiscalizar a execução do presente Contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições previstas em suas cláusulas;
- b) notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato e determinar o que for necessário à regularização dos serviços;
- c) sustar os pagamentos das faturas, nos casos de inobservância pela Contratada de quaisquer exigências sua;

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução contratual.

Parágrafo Quarto. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

Parágrafo Quinto. Será realizada, por campanha, avaliação da qualidade de atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos, dos esforços de comunicação sugeridos pela Contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

3.6. Das alterações da Cláusula Sétima - DA REMUNERAÇÃO

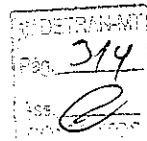
A remuneração à CONTRATADA pelos serviços prestados, prévia e expressamente autorizados e comprovados, será feita da forma adiante estabelecida:

a) a CONTRATADA, nos serviços de mídia, faz jus ao Desconto de Agência à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - a ser concedido pelos veículos de comunicação. Dos 20% de desconto de agência a que faz jus, a CONTRATADA repassará ao ESTADO o equivalente a 5% (cinco por cento), permanecendo com os restantes 15% (quinze por cento).

b) honorários uniformes de 10 % (dez por cento) incidentes:

b.1) sobre os custos de serviços de terceiros, realizados com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, conforme consignado na proposta de preço; e

b.2) sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, exceto patrocínio, o qual não ultrapassará a alíquota de 5% (cinco por cento), em que a responsabilidade





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

da agência limita-se exclusivamente à contratação ou ao pagamento do serviço ou suprimento, exemplificados a seguir:

b.2.1) Contratação para a execução de pesquisas de opinião e outras de interesse da SECOM.

b.2.2) Elaboração, execução, acompanhamento e registro de marcas e direitos autorais, logotipos, expressões de propaganda, dentre outros elementos de programação e identidade visual, inclusive Internet.

b.2.3) Negociação e acompanhamento de comercialização de espaços de mídia do Estado, junto a empresas/instituições parceiras, respeitadas as legislações pertinentes em vigor.

Parágrafo Primeiro. Não serão cobrados os custos internos da CONTRATADA (relacionados na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso).

Parágrafo Segundo. Não serão cobrados pela CONTRATADA:

a) honorários ou qualquer outra remuneração sobre serviços de terceiros, realizados com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à elaboração/produção de peças e materiais cuja distribuição lhe proporcione o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, caso consignado na proposta de preço, em consonância com a alínea "c" do item 3.11.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

b) custos internos e/ou externos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA, tais como pesquisas regulares de audiência, auditoria de circulação e controle de mídia, disponíveis no mercado, necessários à prestação de serviços de controle da verba do Anunciante, conforme item 3.4 das Normas Padrão da Atividade Publicitária.

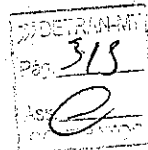
c) custos internos e/ou externos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA, conforme consignado na proposta de preço, em consonância com a alínea "b" do item 3.11.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

d) honorários sobre cachês e direitos autorais e qualquer cobrança sobre direitos patrimoniais no seu uso e reutilização.

e) o *layouts* reprovados.

f) despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da SECOM, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas por aquela.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela SECOM, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, bem como com relação a





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

resíduo de compras antecipadas de mídia, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

3.7. Das alterações da Cláusula Décima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados correrão à conta das seguintes dotações, disponibilizados através da correspondente fonte, dotação orçamentária e eventuais créditos suplementares, da Secretaria de Comunicação Social, bem como das dotações orçamentárias respectivas de cada órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, que se vinculam e aderem (ou venham a aderir), como participantes, ao contrato resultante da presente Concorrência:

Dotação Orçamentária para Publicidade Institucional:

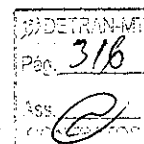
Dotação Orçamentária para Publicidade de Utilidade Pública:

Parágrafo Primeiro. As eventuais despesas relativas a exercícios subsequentes ao exercício em que se iniciaram os serviços, haja vista a natureza contínua destes, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada órgão, inclusive da Secretaria de Comunicação Social, e deverão ser empenhadas por estimativa ao início de cada exercício, dado o caráter plurianual do contrato e a natureza das despesas

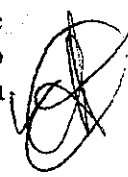
Parágrafo Segundo. A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e à vista do interesse público, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.8. Das alterações da Cláusula Décima Primeira - DO VALOR DO CONTRATO E DA GARANTIA

O valor originalmente estimado do presente Contrato é de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), na forma das propostas vencedoras da licitação, aceito pelas CONTRATADAS, que foi aditivado pelo Primeiro Termo Aditivo, em 25/05/2010, no valor de R\$ 9.750.000,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), importando o contrato então em R\$ 48.750.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do objeto que vier a ser solicitado".

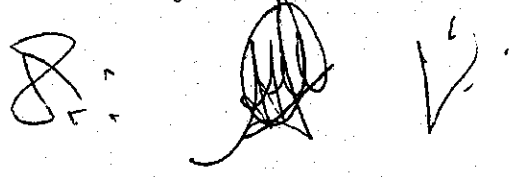


Parágrafo Primeiro. Cada CONTRATADA deve prestar garantia, em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado total do contrato, antes de sua celebração, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.



Parágrafo Segundo. A garantia de que se trata a presente cláusula deverá estar válida durante toda a vigência do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro. Se a garantia vier a ser utilizada, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da Contratante.

Parágrafo Quarto. Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste Contrato, a garantia será liberada ou restituída, a pedido da Contratada, sem incidência de juros ou qualquer tipo de reajuste. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM), excluídos os juros.

Parágrafo Quinto. A garantia poderá, a critério exclusivo da Administração, ser reajustada, sempre que houver substancial defasagem do seu valor em relação ao contrato, mantendo-se inalterado o seu percentual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 018/2010/SECOM, firmado em 10/11/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

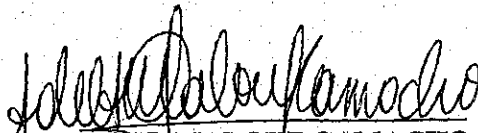
Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

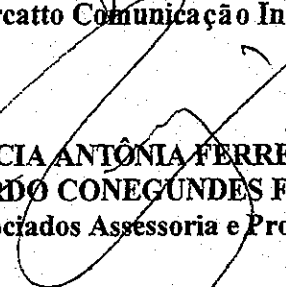
OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

CRISPIM IPONEMA BRASIL e/ou
DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL
Casa D² Idéias Marketing e Propaganda Ltda – EPP

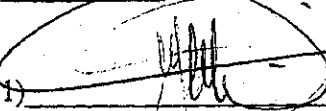


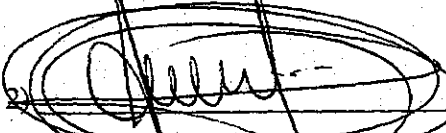
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL


ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO
Mercatto Comunicação Integrada


MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA e/ou
RICARDO CONEGUNDES FERREIRA
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda

Testemunhas

1) 
15680654191

2) 
CPF-884902468

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2009/SECOM

I - Das partes

Contratante - Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.
Contratadas - CASA DE IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP, MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA, DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

II Objeto: Alteração das cláusulas Primeira, Segunda, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Décima e Décima Primeira do contrato n.º 018/2009/SECOM, tendo em vista a necessidade de adequação à Lei n.º 12.232/2010 que trata sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade e publicidade, tudo em conformidade com o Art. 20 da respectiva Lei.

IV- Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 018/2009/SECOM.
Assinam, em Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2012, pela contratante Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, pelas Contratadas Crispim Iponema Brasil, Darci de Souza Iponema Brasil - CASA DE IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP, Adel Ayoub Malouf Camacho - MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA, Márcia Antônia Ferreira - Ricardo Conegundes Ferreira - DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

Portaria 01/2012/SECOM

O secretário de Estado de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais resolve publicar a avaliação do desempenho das agências de publicidade.

CAPÍTULO I

1- DO OBJETIVO

1.1 - O objetivo destas normas é disciplinar os procedimentos a serem observados na Avaliação de Desempenho das Agências, que vierem a ser contratadas, durante a execução dos serviços.

CAPÍTULO II

2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - A Avaliação de Desempenho das Agências será realizada segundo as disposições deste Regulamento.

2.2 - Caberá à Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM a organização, a manutenção e a atualização dos Relatórios de Desempenho das Agências.

2.3 - O desempenho das Agências na execução dos serviços será avaliado pela fiscalização do contrato, a ser instituída pela SECOM.

2.4 - As inspeções realizadas nos serviços deverão abranger, também, a apreciação para fins internos, na adequação dos conceitos emitidos.

2.5 - O nível de desempenho das Agências, na execução dos serviços, será representado por conceitos emitidos por ocasião de cada avaliação e terão a seguinte denominação:

2.5.1 - Desempenho Pontual

2.5.2 - Desempenho Contínuo (Consolidado)

CAPÍTULO III

3- DOS PROCEDIMENTOS

3.1 - Dos Critérios de Conciliação.

3.1.1 - Os conceitos emitidos pela fiscalização às Agências deverão referir-se aos seguintes itens:

a - Qualidade dos Serviços - Peso 5 / b - Cumprimento de prazos e/ou etapas - Peso 3 c - Qualidade da Apresentação - Peso 2 / d - Interação com a Fiscalização e outros Profissionais - Peso 2

3.1.1.1 - Os conceitos corresponderão às notas:

Péssimo - P = 1 / Fraco - F = 2 / Razoável - R = 3 / Bom - B = 4 / Excelente - E = 5

3.1.1.2 - Para obtenção do conceito de cada serviço, deverá ser observada a seguinte tabela:
de 12 a 25 pontos = Péssimo - P / de 26 a 35 pontos = Fraco - F / de 36 a 47 pontos = Razoável - R / de 48 a 55 pontos = Bom - B / de 56 a 60 pontos = Excelente - E

3.1.2 - Para emissão dos conceitos, deverão ser considerados:

3.1.2.1 - Relativamente ao item "a" - Qualidade dos serviços.

a.1 - Nível de atendimento às normas do CENP, da ABAP ou do órgão correspondente, especificações e orientações relativas aos serviços.

a.2 - Presteza ou morosidade em atingir os níveis de qualidade exigidos.

3.1.2.2 - Relativamente ao item "b" - Cumprimento de Prazo e/ou Etapas

b.1 - Início de cada parcela, com suas respectivas etapas / b.2 - Andamento de cada parcela. / b.3 - Conclusão de cada parcela.

3.1.2.3 - Relativamente ao item "c" - Qualidade da Apresentação.

g.1 - Obediência às normas técnicas relativas a padrões, desenhos e/ou especificações / g.2 - Obediência às instruções específicas da SECOM quanto à apresentação dos serviços.

3.1.2.4 - Relativamente ao item "d" - Interação com a Fiscalização e outros Profissionais.

h.1 - Agilidade em adequar o seu serviço ou projeto em relação aos demais serviços envolvidos, caso isto seja necessário / h.2 - Atendimento das solicitações feitas pela Fiscalização.

3.2 - Dos Prazos

a) Aos atrasos no início ou conclusão de cada fase dos trabalhos superiores a 05 (cinco) dias, ou no cumprimento do prazo estipulado, deverá corresponder o conceito Péssimo.

b) A prorrogação de prazo concedida, ordens de paralisação de serviços ou modificações devidamente formalizadas não serão consideradas como atrasos.

3.2.1 - Dentro da tolerância técnica indicada pelas normas e especificações para aceitação dos trabalhos executados pela Agência, poderão ser atribuídas à sua qualidade os conceitos de Excelente, Bom e Razoável.

3.2.2 - A emissão do conceito Fraco ou Péssimo não deve ser entendida como permissão à Fiscalização para aceitar serviços executados de forma deficiente. Esses conceitos serão aplicados quando ocorrerem casos de rejeição de trabalhos, resultando na obrigação da(o) Contratada(o) refazer serviços, consertos ou reconstrução, a fim de torná-los aceitáveis pela Fiscalização.

3.2.3 - A Fiscalização deverá anotar no "Relatório Pontual de Desempenho" os serviços rejeitados, com justificativa.

3.3 - Do Desempenho e dos Relatórios dos Serviços

3.3.1 - Relatório Pontual de Desempenho: será o desempenho da Agência durante a execução de cada serviço específico e será lançado no "Relatório Pontual de Desempenho".

3.3.2 - Relatório Contínuo (Consolidado) de Desempenho: será a média, permanentemente aferida, dos desempenhos parciais (Relatórios Pontuais) de todos os serviços que a Agência tiver realizado e será lançado no "Relatório Contínuo de Desempenho".

3.3.3 - O Relatório Pontual de Desempenho será feito em 3 (três) vias, sendo:

1a. via - da SECOM / 2a. via - da Agência / 3a. via - da Fiscalização

3.3.4 - A Fiscalização emitirá, no momento de cada avaliação, os conceitos que espelharão o desempenho da Agência.

3.3.5 - Os conceitos atribuídos pela Fiscalização serão registrados, em cada um dos itens constantes no Relatório.

3.3.6 - A Fiscalização poderá acrescentar as observações que julgar necessárias a respeito dos conceitos emitidos.

3.3.7 - Os Relatórios de Desempenho das Agências ficarão arquivados na SECOM.

CAPÍTULO IV

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Eventuais dúvidas, decorrentes deste Regulamento, poderão ser esclarecidas pela SECOM.

4.2 - Todos os setores da SECOM, envolvidos na execução dos serviços das Agências, deverão observar rigorosamente esta Regulamentação.

Esta avaliação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2012.

Osmar de Carvalho

Secretário de Estado de Comunicação Social

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2006/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa Brasil Telecom S.A.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato Original, a partir do dia 01.11.2011 até 03.04.2012.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo no art. 57, inciso II, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:

CESAR ROPEBTO ZILIO

JUVENAL ALVES FERREIRA NETO

Secretário de Estado de Administração

Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

ROBERTO WAGNER SANDRIN

Representante Legal

CONTRATADA

PORTARIA Nº 015/2011/GAB-SENA-MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal
Brasil Telecom 025/2006	Prestação de Serviço Telefônico e outros serviços vinculados de produtos e serviços, destinados ao uso do público em geral na modalidade local, com discagem direta a ramal no DDD, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração - SAD, no Estado de Mato Grosso, para ligações destinadas e originadas, conforme quantitativos, especificações e condições constantes a ata de registro de preços n.º 035/05 do edital do pregão n.º 049/05.	SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN - Coordenador do Apoio Logístico do Núcleo Administração
CORREIOS 001/2007	Item por objeto a comercialização, em âmbito nacional pela Contratada a Contratante, de produtos postais, de serviços postais e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em unidades de atendimento da Contratada, para venda avulsa na rede de varejo e também, a carga de franquias, dispensa de licitação Art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e suas alterações.	ADILCE ZAENE MARQUES DE MORAES - Gerente de Protocolo e Arquivo do Núcleo Administração
F. Rocha e Cia 002/2007	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e técnica, com garantia de mão de obra de manutenção, fornecimento de peças, reposição de revólver e fornecimento de tonner e cilindro, no equipamento Minolta, modelo EP 8001, N.º de série 408150, com alimentador automático de frente e verso de originais, classificador de 20 bandejas e frente e verso automático, inextinguibilidade de licitação, art. 25, inciso I da Lei 8666/93.	SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN - Coordenador do Apoio Logístico do Núcleo Administração
Gendisa Sistemas e Empreendimentos S/C Ltda 024/2007	O presente Contrato tem por objeto, a contratação da prestação de serviços de desenvolvimento de manutenção corretiva, adaptativa e suporte técnico do sistema de produção e divulgação eletrônica dos Diários Oficiais. Inextinguibilidade de Licitação, Art. 25, § 1º da Lei n.º 8.666/93.	Luís Armando Rodrigues Vêncio - Superintendente da IOMAT.
RIBEIRO DOS SANTOS 050/2007	O presente Contrato tem por objeto a prestação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos para atender a SAD.	ADILCE ZAENE MARQUES DE MORAES - Gerente de Protocolo e Arquivo do Núcleo Administração
Banco do Brasil 071/2007	Processamento de créditos de 100% da folha de pagamento gerada pelo Estado, abrangendo servidores ativos/inativos, pensionista e estagiários ou seja qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Estado.	WALCLIDSON SEBA BATISTA - Chefe de Gabinete da SAD.
CORREIOS E TELEGRAFOS 008/2008	O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT à CONTRATANTE, dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos ao Serviço de correspondência e comunicação de nomeação em concurso Público Estadual, destinadas ao território nacional e ao exterior, com peso unitário até 500 gramas.	ADILCE ZAENE MARQUES DE MORAES - Gerente de Protocolo e Arquivo do Núcleo Administração
013/2008 CONSIGNIUM	Item por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração da margem consignável, em consonância com legislação federal e estadual que regem a consignação em folha de pagamento, fornecendo estrutura física para atendimento aos servidores públicos, assessoramento jurídico e solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbação e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da SAD.	WALCLIDSON SEBA BATISTA - Chefe de Gabinete SAD.
BRASIL TELECOM 018/2008	O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço DDD 0800, com solução para processamento de informações e pesquisas, segundo a regulamentação vigente, devendo este número atender às chamadas locais e internacionais.	Sergio Bruno Mendes Curvo Gugelmin - Coordenador do Apoio Logístico do Núcleo Administração
PESTALOZZI 018/2008	O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços essenciais de portadores de necessidades especiais para o Call-Center, na SAD.	ADILCE ZAENE MARQUES DE MORAES - Gerente de Protocolo e Arquivo do Núcleo Administração
CUSTOM SERVICE 025/2008	O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de licenças de uso de software, suporte e atualização para filtro de conteúdo de acesso a internet, para atender a Secretaria de Estado de Administração, através da infra-estrutura corporativa do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT	ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA - Coordenador de Tecnologia da Informação



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
018/2009/SECOM**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 018/2009/SECOM, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
E AS EMPRESAS: 1) CASA D'IDÉIAS
MARKETING E PROPAGANDA LTDA –
EPP; 2) MERCATTO COMUNICAÇÃO
INTEGRADA; 3) DMD ASSOCIADOS
ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.**

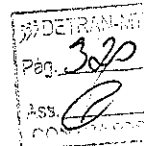


O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º.
03.507.415/0015-40, com sede no Centro Político e Administrativo -
CPA, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário
CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL, brasileiro, casado,
administrador de empresa, Portador da Cédula de identidade RG
7546296 SSP/SP, inscrito no CPF nº 777.609.568-00, encontradido no
mesmo endereço e de outro lado as empresas: 1) **CASA D'IDÉIAS
MARKETING E PROPAGANDA LTDA – EPP**, com sede na Rua
Mauricio Cardoso, nº 114, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, inscrita no
CGC/MF sob nº 86.739.547/0001-29, neste ato representada por
CRISPIM IPONEMA BRASIL, brasileiro, casado, publicitário,
portador do documento de identidade nº 145.278 SSP/MS e do CPF
430.238.190-68, e/ou **DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL**,



Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-4300

1





SECRETARIA DE ESTADO DE COMERCIO E CONSUMIDOR

brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº 0888874-4 SSP/MT e do CPF 537.544.171-34; 2) **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, estabelecida na Rua 24 de Outubro, nº 388, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.960.718/0001-80, neste ato representada por **ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO**, portadora do documento de identidade nº 763828-0 SSP/MT e do CPF 537.759.881-49, 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.**, situada na Rua Filinto Muller, nº 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.175.635/0001-18, neste ato representado por **RICARDO CONEGUNDES FERREIRA**, portador do documento de identidade nº 450.036 SSP/MT e do CPF 453.510.151-53, doravante denominadas **CONTRATADAS**, ajustam entre si o presente aditivo ao contrato n.º 018/2009/SECOM, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato n.º 018/2009/SECOM, passando que vigorara de 10/11/2012 até 10/11/2013, conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo segundo processo administrativo n.º 566386/2012/SECOM.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 018/2009/SECOM, anteriormente pactuadas.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

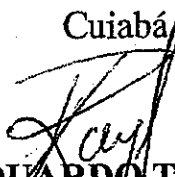
3.1. É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo Aditivo.

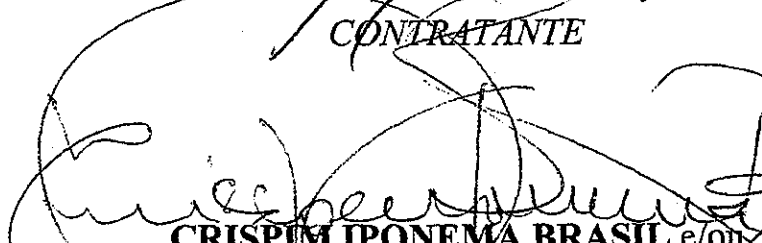


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

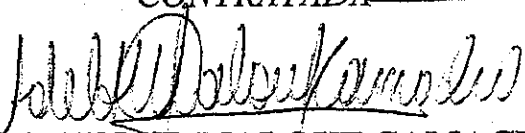
E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias, contendo 03(três) pagina, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

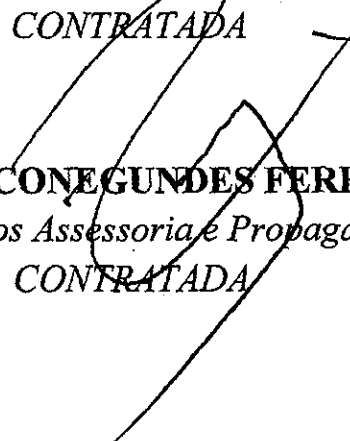
Cuiabá - MT, 09 de novembro de 2012


CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
Secretário de Estado de Comunicação Social
CONTRATANTE


CRISPIM IPONEMA BRASIL e/ou
DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL
Casa D'idéias Marketing e Propaganda Ltda. - EPP
CONTRATADA


Agnaldo Pass de Barros
Assessor Técnico
CPF: 012.117.8700

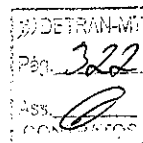

ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO
Mercatto Comunicação Integrada
CONTRATADA


RICARDO CONEGUNDES FERREIRA
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG.
CPF.

RG.
CPF.



PORTARIA Nº295/GSF/SEFAZ/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as atribuições do Chefe de Gabinete dispostas no art. 88 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, através do Decreto nº 591/11, publicado no DOE de 09/08/2011;

Considerando o Decreto nº 1283/2012, publicado no Diário Oficial de 02/08/2012, fls. 01 e seguintes que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

Considerando a necessidade emergencial de adequar as equipes de trabalho das unidades que compõem a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual/SATE;

Considerando a necessidade de elaboração e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, até o dia 30/11/2012, conforme determina o § 3º do art. 165 da Constituição federal e regulamenta a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

Considerando determinação do Gabinete de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO SILVA DE SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 225736, lotado nesta Secretaria de Estado de Fazenda, Gerência Regional de Serviços e Atendimento Norte, Município de Sorriso, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Contabilidade Geral do Estado/CCGE, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2012.

PUBLICADA-CUMFRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 06 de novembro de 2012.

(Original assinado)
LAERTE SANTANA

Chefe de Gabinete SEFAZ/MT

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009/SECOM

I – Das Partes:

Contratante: Secretaria de Comunicação Social

Contratadas: Casa de D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda., Mercatto Comunicação Integrada, e DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

II – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 018/2009/SECOM, passando que vigorará de 10/11/2012 à 10/11/2013, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.868/93, tudo segundo o processo administrativo nº 566388/2012/SECOM.

III – Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato 018/2009/SECOM, anteriormente pactuadas.

IV – Fiscal: Jairo Cristóvão De Souza.

Assinam: Carlos Eduardo Tadeu Rayel, *Secretário de Estado de Comunicação Social*, contratante e Crispim Iponema Brasil e/ou Darci de Souza Iponema Brasil, *Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda. EPP*, Adel Ayoub Malouf Camacho, *Mercatto Comunicação Integrada*, e Ricardo Conegundes Ferreira, *DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.*, representantes da contratadas. Cuiabá – MT, 09 de Novembro de 2012.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 05 dias de novembro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA – Mauren Lazzaretti, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Indústria, cancelando a LOP nº 018/2012 referente ao Processo 197837/2010, pois houve erro nos dados do município. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 31 dias de outubro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA/MT, Mauren Lazzaretti, no uso de suas atribuições, resolve acolher a solicitação da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 299524/2010, referente ao Processo 93790/2006, devido à alteração de razão social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 31 de outubro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 1º dia de novembro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA – Mauren Lazzaretti, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a LO nº 304720/2012 referente ao Processo 480155/2007, pois houve correção no CNPJ, na Inscrição Estadual e Razão Social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 1º dia de novembro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA/MT, Mauren Lazzaretti, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 305041/2012, referente ao Processo 428151/2008, devido à correção da Coordenada Geográfica. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 108/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 467848/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Desportos para Cegos – FMDC – CNPJ nº 11.343.087/0001-16.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2012.

Assinatura: 28/10/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui – Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

REF. Processo nº 306785/2011–AGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no art. 9º, parágrafo 1º, II da Lei Complementar nº 149/2003 e art. 9º da Lei Complementar nº 413, de 20.12.2010 e, considerando ainda o que consta do processo referenciado e ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 250/2012, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, DECLARA A EXTINÇÃO DE DELEGAÇÃO da linha código – 047-1-1-00- São José do Rio Claro/Diamantino, concedida à empresa Transportes Norte Maringá Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT., 05 de novembro de 2012

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 011/2012

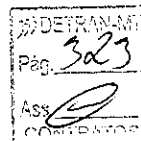
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência – Edital nº 011/2012, Tipo “Técnica e Preço”, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área de projetos, para elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT-130, Trecho: Entº BR-070 (B) (Primavera do Leste) – Entº MT-020 (Paranatinga), com extensão aproximada de 142,40 Km, teve a sua realização ADIADA para o dia 28 de novembro de 2012, às 14h00, em função de esclarecimentos solicitados, referentes ao Edital, permanecendo inalterados todos os atos já praticados. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 06 de novembro de 2012
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

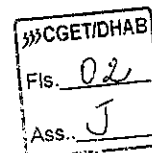
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 014/2012
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito	PARA: Diretoria de Gestão Sistêmica
--	--

CI nº. 423/2013/CGET

Cuiabá, 22 de julho de 2013

Senhor Diretor,

Tendo em vista as ações educativas previstas para o ano de 2013 e considerando as atribuições desta Coordenadoria em desenvolver a Campanha Educativa da Semana Nacional de Trânsito 2013, vimos encaminhar o Plano de Trabalho nº 23/2013 (referente a contratação de serviços de mídia) para proceder a adesão ao **contrato 018/2009** com a **SECOM/MT** a fim de viabilizar as ações propostas para a Semana Nacional de Trânsito.

Ressaltamos que, no caso da impossibilidade de atendimento a este requerimento, solicitamos que nos seja comunicado por escrito, o mais breve possível, a fim de que possamos tomar as providências cabíveis no sentido de evitar transtornos na execução das ações educativas.

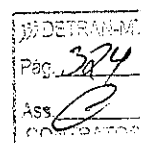
No aguardo, agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coordenador Geral de Educação para o Trânsito
DETRAN/MT

PROTOSCOLO 389085/2013

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito - CGET
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000- Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4703/4661 Fax: (65) 3615-4624 CEP: 78048-910
www.detran.mt.gov.br ass.educ@detran.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROTOCOLO
DETRAN / MT
Fls. nº. 03
Ass.: M

PLANO DE TRABALHO - Nº 023/2013/CGET/DETRAN-MT
(Conforme Instrução Normativa Conjunta nº. 02 do D.O. de 29/11/2006)

01. UNIDADE DEMANDANTE

Setor	Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito	Fone	65 3615 4703
-------	---	------	--------------

02. IDENTIFICAÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO (marcar com X a opção desejada)

☐ OBRA	☐ SERVIÇO DE ENGENHARIA	☐ LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
☐ MATERIAL PERMANENTE	☐ MATERIAL DE CONSUMO	
☐ SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	☒ SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	
☐ LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MÃO DE OBRA	☐ LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS SEM MÃO DE OBRA	
☐ AQUISIÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS	☐ AQUISIÇÃO PARA PREMIAÇÃO	

03. OBJETIVO A SER ATINGIDO COM A CONTRATAÇÃO

Desenvolver as ações educativas planejadas para a Semana Nacional do Trânsito o ano de 2013 com qualidade e eficiência, a partir da disponibilização da mídia como recurso de divulgação dos temas das campanhas e projetos educativos na área do trânsito.

04. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

Considerando-se a missão desta Autarquia em promover a educação para o trânsito em diferentes contextos, voltada para toda a população, objetivando a construção de uma cultura de paz, torna-se necessária a utilização da mídia educativa com intuito de sensibilizar com maior eficácia e eficiência um número maior de pessoas na execução das ações do Projeto Semana Nacional do Trânsito de 2013.

05. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 75 § III da Lei 4.320/1964 e Art. 14 da Lei 8666/1993)

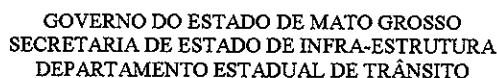
Programa	271 – Segurança no trânsito.	Projeto/atividade (ação)	4201 – Manutenção das ações de educação para o trânsito.
Medida	Medida 2 – Promover programas e campanhas de Educação para o Trânsito para a sensibilização da população.	Tarefa	Tarefa 1 – Implementação de ações educativas.
Natureza da Despesa	3390-3900	Fonte	264

Tipo de Despesa (marcar com X a opção desejada) ☒ Contratação de Empresa ☐ Transferência de Recursos

Previsão Orçamentária para esta Aquisição R\$ 600.000,00

06. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

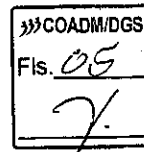
ITEM	CÓDIGO SAD	QTD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	–	15 (quinze) unidades	Produção e Veiculação de OUTDOOR para a Campanha publicitária da SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO – Outdoor. Arte a ser definida. 15 (quinze) unidades. Cuiabá e Várzea Grande. Setembro.
02			Produção de SPOT para veiculação em Rádio da Campanha publicitária da SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO –. Quantitativo a ser apresentado conforme planejamento da Agência Publicitária. Capital e interior do Estado. Setembro.



DETTRAN-MT
Pág. 326
Ass. 



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



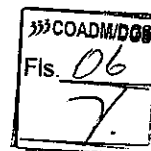
CHECK-LIST PARA CONFORMIDADE DIÁRIA - COADM

I - Análise do Plano de Trabalho e Documentos que devem compor o Processo inicial para contratação de Bens, Locações e Serviços.

OCORRÊNCIAS		SIM	NÃO	N.A.
1	O Processo Administrativo está devidamente formalizado com etiqueta de protocolo, número de pagina e autuação?	x		
2	Consta no processo o Plano de Trabalho preenchido, datado e assinado com identificação?	x		
3	As informações do Comunicado Interno de encaminhamento estão compatíveis com as informações do Plano de Trabalho?	x		
4	O objetivo a ser atingido com a contratação está claro?	x		
5	Foi apresentado na Justificativa os motivos para contratação, como: a) Aquisição de Bens Permanente: Ampliação ou reforma de prédio próprio ou locado; Adequação do espaço físico de prédio próprio ou locado; Inauguração de prédio próprio; Substituição de equipamento obsoleto e ou antieconômico; Adequação do espaço físico devido aumento do quadro de servidores; Atendimento à legislação; Composição de estoque ou outros motivos. b) Aquisição de Bens de Consumo: Composição de estoque para manutenção da Sede, CIRETRANS E Agência VIP ou atender demanda específica dos setores ou outros motivos. c) Serviço de Engenharia: Manutenção do prédio; Reforma de prédio próprio; Reforma de imóvel alugado para entrega; Adequação do espaço físico devido o aumento do quadro de servidores ou outros motivos. d) Serviços de Pessoa Física e ou Jurídica: Manutenção; Acompanhamento; Modernização; Benefícios para Servidores ou outros motivos. e) Locação: Manutenção de bens Imóveis; Funcionamento de CIRETRAN e Agência VIP; Suprir frota ou outros motivos.	x		
6	Foi demonstrado na Justificativa a economia (custo x benefício) que a contratação vai proporcionar ao órgão?	x		
7	Foi apresentado na Justificativa o(s) benefícios que o objeto vai proporcionar ao órgão?	x		
8	A Unidade Demandante tem Ação prevista no PTA?	x		
9	Nos casos em que a Unidade Demandante não tem ação prevista no PTA a utilização do recurso foi autorizada pelo responsável pela Ação?			x
10	A Dotação Orçamentária informada tem saldo para esta contratação?	x		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



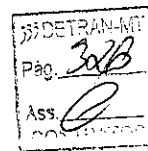
11	A Natureza da Despesa informada está compatível com o objeto a ser contratado?	X		
12	O tipo de despesa foi informado? Obs. nos casos de Transferência de Recurso a Natureza da Despesa é 44 40 _ _.	X		
13	A identificação/especificação do objeto está clara?		X	
14	Foi indicado o Código de Especificação, de acordo com o Banco de Dados da SAD?			X
15	Na ausência do Código da SAD foi indicado: a) As características, como: a cor, a forma, a medida, o material, o modelo e etc; b) A arte nos casos de serviços gráficos.		X	
16	Na ausência de Código da SAD foi apresentado folder ou propaganda que tenha a imagem e característica do objeto solicitado ou Ata de Registro indicando o lote desejado?		X	
17	Foi informado a quantidade, como: quilo(s), litro(s), caixa, pacote, quilômetro, carga horária para contratação de curso, se: diária, ou semanal, ou mensal e etc;		X	
18	Nos casos de solicitação de material de Material de Consumo, foi informado o período previsto em que o material será consumido?			X
19	Nos casos de aquisição de material de consumo, premiação e distribuição em campanhas (elemento de despesa 30, 31 e 32) foi indicado a Gerência de Almoxarifado para recebimento do objeto?			X
20	Nos casos de bem permanente foi indicado a Gerencia de Patrimônio para entrega do objeto?			X
21	Nos casos de aquisição de Bens Permanentes foi informado o local onde o bem será lotado?			X
22	Nos casos de aquisição de Bem Permanente foi previsto a contratação de empresa para instalação e manutenção do Bem?			X
23	Nos casos de substituição de bem(s) permanente(s) foi informado o número do Registro Patrimonial e o estado de conservação do bem?			X
24	Nos casos de transferência de recursos à outros órgão da Administração Pública (convênio) foi informado o nome do Proponente (quem irá receber o recurso)?			X
25	Nos casos de locação de imóvel há informação sobre a responsabilidade do pagamento do IPTU do imóvel?			X
26	Nos casos de locação de imóvel há informação sobre a responsabilidade, forma de pagamento d e água e luz?			X
27	Nos casos de locação de imóvel há informação sobre a responsabilidade, forma de pagamento e valor do condomínio do imóvel?			X
28	O cronograma de realização do serviço ou entrega do bem foi descrito no Plano de Trabalho?		X	
29	Foi indicado o Fiscal e Fiscal Substituto para acompanhamento do contrato?	X		

Roecson Valadares Sá
Agente de Serviço de Trânsito
DETRAN - MT.

(carimbo e assinatura do responsável pela aplicação do check-list)

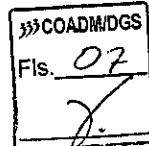
Cuiabá-MT, 28 de Fevereiro de 2013.

Ana Maria Rodrigues do Prado
Coordenadora Administrativa
DETRAN - MT.
(carimbo e assinatura do coordenador administrativo)





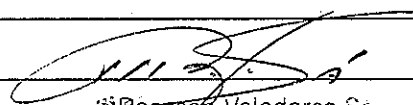
DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO



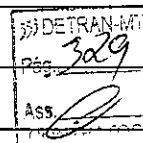
PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A Coordenadoria Geral de
Educação para o Trânsito
para adequação do Plano de
Trabalho aos itens 13, 15,
16 e 28 do Check-list para
Conformidade Diária - COADM
ou, em caso de impossibi-
lidade de adequação, que
seja apresentada justificati-
va condizente.

 24/07/13

Roeson Valadares Sá
Agente de Serviço de Trânsito
DETRAN - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito

PARA: Coordenadoria Administrativa

CI nº. 431/2013/CGET

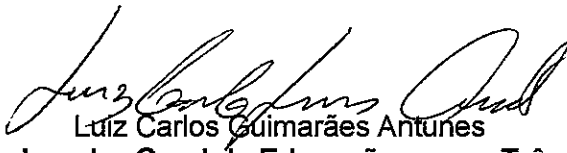
Cuiabá, 24 de julho de 2013.

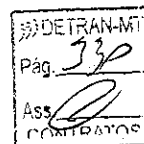
Prezada Coordenadora,

Vimos esclarecer que em relação ao **Plano de Trabalho nº 23/2013** (referente a contratação de serviços de mídia) atendemos à solicitação do setor de Contratos, Convênios e Licitações que se motivasse a verificação dos valores estimados na adesão ao **Contrato da SECOM 018/2009**. Como estamos em etapa de discussão e negociação com a agência de publicidade indicada pela SECOM para atender a essa Campanha Educativa da Semana Nacional de Trânsito, ainda não possuímos os orçamentos e as especificações solicitadas dos objetos em questão. Bem como, até o momento, não foi elaborado o cronograma de realização do serviço, pois o mesmo depende da apresentação do primeiro esboço da arte da Campanha o qual não nos foi entregue.

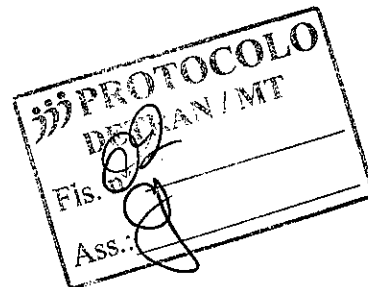
Entretanto, esse Plano de Trabalho nº 23/2013 segue em conformidade ao **Plano de Trabalho 07/2013, Protocolo 1905/2013** de 03/01/13 o qual foi tramitado nessa diretoria financeira sem questionamentos, de acordo com as orientações e procedimentos adotados por essa Coordenadoria no início deste ano, bem como nos antecedentes.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coordenador Geral de Educação para o Trânsito
DETRAN/MT



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito - CGET
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000- Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4703/4661 Fax: (65) 3615-4624 CEP: 78048-910
www.detrان.mt.gov.br ass.educ@detrان.mt.gov.br





DETRAN-MT

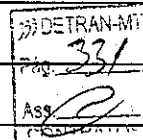
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

À D65
Para análise
e providência

Roesen Valadares Sá
Agente de Serviço de Trânsito
DETRAN - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Processo: 389085/2013

Para: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito

Interessado: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito

Assunto: Encaminhamento do plano de trabalho 23/2013

DESPACHO

Em atenção a CI 423/2013/CGTE, vimos solicitar as correções no plano de trabalho, observando o Check-list, anexo as fls. 05 e 06, bem como o despacho de fls. 07 da COADM.

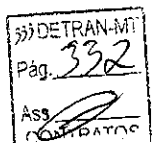
Considerando ainda que estamos passando por um momento de contingenciamento por força do Decreto Estadual nº 1.528/2012 de 28/12/2012, solicitamos a compreensão de Vossa Senhoria no sentido de nos apresentar um plano de trabalho com valor inferior ao de nº 023/2013, visando assim atender as nossas metas com redução de despesas.

Cuiabá, 01 de agosto de 2013.


Naime Márcio Martins Moraes

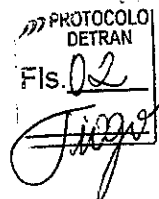
Diretor de Gestão Sistêmica

DETRAN/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito	PARA: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações
--	---

CI nº .529/2013/CGET

Cuiabá, 04 de setembro de 2013.

Senhor Coordenador,

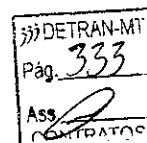
Em complementação ao **Plano de Trabalho nº 23/2013** desta Coordenadoria, protocolado sob o nº **389085/2013**, apenso a este requerimento e em atendimento ao despacho do Diretor de Gestão Sistêmica anexo ao processo nº **394024/2013** que também consta deste mesmo requerimento, vimos solicitar o valor estimado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** na adesão ao **Contrato da SECOM 018/2009** para contratação da demanda parcial dos materiais especificados conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	20	Banner padrão – 1,80 x 1,00 em lona.
02	500	Cartaz – 45,0 x 62,0 cm, papel <i>couchê</i> , 160 g, 4x0 cores, laminação fosca.
03	15	Cartaz de outdoor em papel digital.
04	04	Faixa – 5,0 m x 80,0 cm, impressão digital em lona.
05	01	"Produção de spot 30" (com 01 locutor e trilha simples).
06	03	Veiculação de spot em 03 Rádios para 01 semana com 10 inserções ao dia.
07	15	<i>Busdoor</i> – 230 x 100 cm - adesivo 3 M para impressão digital 010 e veiculação de 04 dias.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coordenador Geral de Educação para o Trânsito
DETRAN/MT

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito - CGET
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000- Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4703/4661 Fax: (65) 3615-4624 CEP: 78048-910



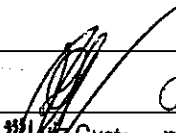


PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A Gerência de Contratos e Convênios

Para juntar ao Contrato da SECCM
e promover novo termo de adesão
ao contrato 018/2009

 05/09/13
Gustavo Tarraf Caran
Coordenador de Contratos,
Convênios e Licitações
DETRAN / MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Gerência de Contratos e Convênios.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0653/2013

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja promovido empenho para formalizar adesão ao Contrato 018/2009/SECOM, conforme especificações a seguir:

CREDOR:	DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA		
CNPJ/CPF:	03.175.635/0001-18	Nº. CONTRATO:	018/2009/SECOM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Projeto Atividade	4201	Elemento de Despesas:	3390.3900	Fonte: 264

TIPO DE EMPENHO:	ESTIMATIVO
TIPO DE LICITAÇÃO:	Lei Nº. 8.666/93 – TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

REF.	Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM.
VALOR TOTAL A EMPENHAR:	R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)	
	Valor solicitado para formalizar adesão com a empresa DMD.


LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios



PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.13.002598-9
Data de Solicitação: 18/09/2013		RESERVA DE EMPENHO Danielle Almeida Normann Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Protocolo 883588/2009. CI 0653/2013/GCCON de 18/09/2013. Empenho relativo ao contrato de prestação de serviços nº 018/2009/SECOM - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 301.0001.06.125.271.4201.9900.339000000.264.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 731.834,94	Valor Total da Reserva (R\$) *** 200.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 531.834,94	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: DUZENTOS MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 200.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda		
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875			
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 13.074.510-3	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

DS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
Data de Retorno da Viagem: *** **	

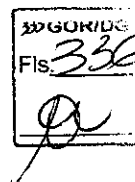
DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

Giancarlo S. L. Castrillon
Presidente
DETRAN - MT.





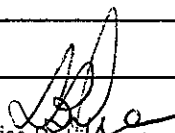
DETRAN-MT

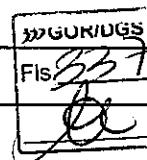
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO: _____

FOLHA Nº. _____

A PRESIDÊNCIA para assinatura e
liberação do Pedido de Empenho e
posterior envio a GOR para emissão
do Empenho.
Cuiabá, 19 / 09 / 13


Laurice Rodrigues da Silva
Gerente de Orçamento
DETRAN - MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.13.001896-8
Nº PED: 25301.0001.13.002598-9		Data de Emissão: 20/09/2013
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		Unidade Gestora: 0001 - SEDE
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio 015/2012	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.339000000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 200.000,00	Valor por Extenso: DUZENTOS MIL REAIS *** **

Histórico:

Empenho do PED Nº 25301.0001.13.002598-9
Protocolo 883588/2009. CI 0653/2013/GCCON de 18/09/2013. Empenho relativo ao contrato de prestação de serviços nº 018/2009/SECOM - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM.

Data de Autorização da Despesa: 0/09/2013	Ordenador de Despesa: Giancarlo da Silva Lara Castrillon
--	---

» Danielle Almeida Kormarian
Coordenadora de Planejamento
DETRAN - MT

Coordenador de Planejamento

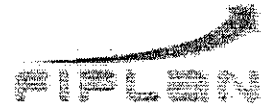
» Giancarlo S. L. Castrillon
Presidente
DETRAN - MT

Giancarlo da Silva Lara Castrillon
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA DESPESA			
CRD	Data de solicitação	20/09/2013	Nº CRD: 25301.0001.13.003094-8
	Data de criação do doctº	20/09/2013	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Unidade Gestora: 25301.0001 - SEDE			
Fonte de Recurso: 264 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Grupo de despesa: 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Valor pagto previsto (R\$): 200.000,00		Valor por extenso: DUZENTOS MIL REAIS ***** *****	
Nº EMP: 25301.0001.13.001896-8			

VALORES PREVISTOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA			
DADOS DE REDUÇÃO		DADOS DE ADIÇÃO	
Mês	Valor	Mês	Valor
		09	200.000,00
Total - REDUÇÃO (R\$)	0,00	Total - ADIÇÃO (R\$)	200.000,00

..... Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	
Observações:	





DETRAN-MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO: _____

FOLHA Nº. _____

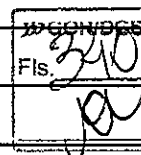
À PRESIDÊNCIA, para assinatura

do Empenho e posterior envio à

CCON para processamento

Cuiabá, 20 de 09 de 13


Laurice Rodrigues da Silva
Gerente de Orçamento
DETRAN-MT.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

MINUTA TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro nº. 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 11.014/2012, publicado no Diário Oficial em 27 de dezembro de 2012, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09801790 SEJSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 813.324.831-00, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Gestão Sistêmica, **Sr. NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 14.457/2013, publicado no Diário Oficial em 03 de junho de 2013, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 02476894 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 161.738.131-49, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere ao **Contrato nº 018/2009/SECOM**, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social **Sr. CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7546296 SSP/SP e do CPF nº 777.609.568-00 e a empresa 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, situada na Rua Filinto Muller, nº 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 03.175.635/0001-18, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO CONEUNDES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 450.036 SSP/MT e do CPF nº 453.510.151-53. O Contrato foi firmado em 10 de novembro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro 2009, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 que acrescenta ao Art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

MINUTA TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

"Submeter à prévia aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais de licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras". As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão estão estimadas em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** que correrão por conta do programa 271, Ação 4201, Medida 01, Tarefa 01, Fonte 264, Elemento de Despesa 3390.3900. A fiscalização e atesto das notas serão de responsabilidade do Coordenador Geral de Educação para o Trânsito **Sr. Luiz Carlos Guimarães Antunes.**

Cuiabá-MT, XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

Departamento Estadual de Trânsito
Presidente DETRAN/MT
GIANCARLO SILVA LARA CASTRILLON

Departamento Estadual de Trânsito
Diretor de Gestão Sistêmica DETRAN/MT
NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES

DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda
Representante Legal
RICARDO CONEUNDES FERREIRA

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
Secretário de Estado de Comunicação Social
CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL

TESTEMUNHAS:

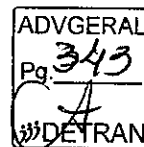
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

PARECER Nº 291/2013



Processo: 883588/2009.

Interessado: Presidência.

Solicitante: Coord. de Contratos, Convênios e Licitações.

Assunto: Análise Jurídica referente à Minuta do Termo de Adesão ao Contrato 018/2009/SECOM entre o DETRAN/MT e a empresa DMD Associados Assessoria e Propaganda LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre consulta formulada pela Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, que solicita Análise Jurídica referente a **Minuta do Termo de Adesão ao Contrato 018/2009/SECOM**, tendo como partes o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso DETRAN-MT, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ Sob o n.º 03.829.702/0001-70, representado pelo seu Presidente, Sr. Giancarlo da Silva Lara Castrillon e seu Diretor de Gestão Sistêmica, Sr. Naime Márcio Martins Moraes, adere ao Contrato n.º. 018/2009 da SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social Sr. Carlos Eduardo Tadeu Rayel, portador do CPF n.º. 777.609.568-00 e a Empresa **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, representada pelo Sr. Ricardo Conegundes Ferreira portador do RG n.º. 450.036 SSP/MT e do CPF n.º. 453.510.151-53, tendo como objeto a prestação de serviços de empresa especializada em publicação de matérias em jornais de circulação diária a nível regional e nacional.

Os autos, depois de percorrerem os caminhos necessários, vieram a esta Advocacia Geral, para atender ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

É o brevíssimo relatório

II – FUNDAMENTO

Da análise detida dos autos verificamos que o presente instrumento para contratação dos serviços, obrigam-se em face da Adesão a observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

O Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 acrescenta ao art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII, *in verbis*:

Submeter à prévia aprovação da Secretária de Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais e licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras.

As despesas decorrentes da execução deste Adendo ao Termo de Adesão estão estimadas em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Saliente-se que o referido adendo encontra-se devidamente justificado na CI nº. 423/2013/CGET da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, onde demonstra a importância da continuidade da divulgação das ações para Semana Nacional de Trânsito (fls. 324 e 333).

III – PARECER

Diante do exposto, tendo em vista haver previsão a necessidade do setor, bem como a atividade fim da Autarquia, esta **Advocacia Geral entende ser possível formalização da minuta do termo de Adesão ao Contrato nº 018/2009/SECON.**

Importante ressaltar que esta Advocacia Geral atém-se, tão somente a questões relativas à legalidade da presente minuta, ressaltando, portanto, que todo





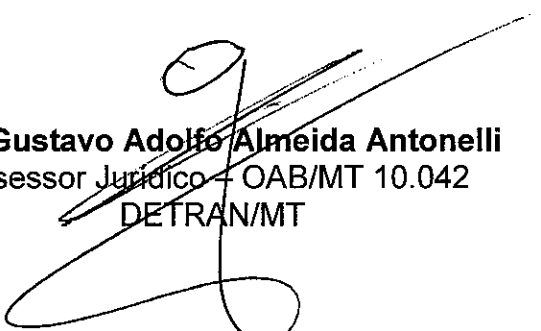
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETTRAN

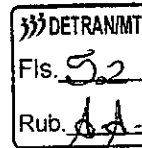
o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a atos e prazos essenciais.

Ressalta-se que o PARECER supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta Advocacia Geral, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o nosso entendimento e parecer, Salvo Melhor Juízo.

Cuiabá/MT, 27 de Setembro de 2013.


Gustavo Adolfo Almeida Antonelli
Assessor Jurídico - OAB/MT 10.042
DETTRAN/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Processo: 883588/2009

Para: GCCON

Interessado: SECOM

Assunto: Alteração de data do contrato

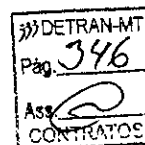
DESPACHO

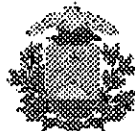
Encaminhamos o processo para que a data a Adesão do Contrato seja alterada para o dia 07 de outubro de 2013.

Cuiabá, 04 de outubro de 2013.

NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
Diretor de Gestão Sistêmica
DETRAN/MT

Parkerie 266.13
DOE 25.09.13





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

PROTOCOLO DETRAN / MT
Fls. nº. <u>02</u>
Ass.: <u>M</u>

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito	PARA: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações
--	---

CI nº. 598/2013/CGET

Cuiabá, 08 de outubro de 2013.

Prezado Coordenador,

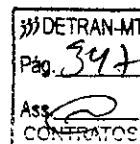
Em virtude da delonga na conclusão do processo da nova minuta de adesão ao Contrato da SECOM 018/2009 e também pelo término da data de execução da Semana Nacional de Trânsito, correspondente ao Plano de Trabalho nº 23/2013 desta Coordenadoria, protocolado sob o nº 389085/2013, vimos solicitar **nova demanda de contratação de mídia**, que utilizará o valor requerido de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), protocolado pelo processo nº **484715/2013**. Os objetos de mídia seguem especificados no quadro abaixo e atenderão as campanhas previstas para os próximos meses neste ano:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	30	Cartaz de outdoor em papel digital.
02	01	"Produção de spot 30" (com 01 locutor e trilha simples).
03	05	Veiculação de spot em 05 Rádios para 01 semana com 10 inserções ao dia.
04	40	Busdoor – 230 x 100 cm - adesivo 3 M para impressão digital 010 e veiculação de 04 dias.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coordenador Geral de Educação para o Trânsito
DETRAN/MT

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito - CGET
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000- Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4703/4661 Fax: (65) 3615-4624 CEP: 78048-910



PROCESSO: _____

FOLHA Nº. _____

A GCCON

Para juntada à pasta de Termos
de Cessão ao Contrato 018/2009/SECOM
e demais providências

09/10/13


Luiz Gustavo Tarraf Caran
Coordenador de Contratos,
Convênios e Licitações
DETRAN / MT



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	02
Ass.:	M

Ofício nº. 550/2013/GAB/SECOM

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Bruno Mendes de Araújo
Gerente de Contrato e Convênio
DETRAN-MT
Nesta.

Assunto: Prorrogação do termo de Adesão

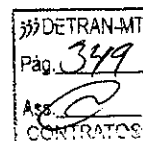
Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº185/2013/CCL/DETRAN-MT, de 14 de outubro, informamos que em função do Termo Adesão ao Contrato nº 018/2009/SECOM, não possuir saldo, prorrogamos a autorização do referido Termo para, a partir de 11 de novembro.

Certo de seu entendimento e compreensão, colocamo-nos a disposição para solucionar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social
SECOM-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	03
Ass.:	M

Ofício nº. 185/2013/CCL/DETRAN-MT.

Cuiabá/MT, 14 de Outubro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social
Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás .
Cuiabá - MT CEP 78.050.906

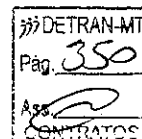
Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos-lhe para assinatura, 3(Três) vias do **Termo De Adesão ao Contrato nº. 018/2009/SECOM**, a ser celebrado entre a **Secretaria de Estado de Comunicação Social** e as empresas **Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda, Mercato Comunicação Integrada e DMD Associados Assessoria e Proganda Ltda**

Certos de sua compreensão aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios
DETRAN/MT

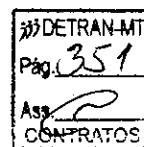




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro nº. 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 11.014/2012, publicado no Diário Oficial em 27 de dezembro de 2012, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09801790 SEJSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 813.324.831-00, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e sua Diretora de Gestão Sistêmica, **Sra. THANIA ZANETTE**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 16901/2013, publicado no Diário Oficial em 22 de outubro de 2013, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10772413 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 792.936.201-97, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere ao **Contrato nº 018/2009/SECOM**, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social **Sr. CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7546296 SSP/SP e do CPF nº 777.609.568-00 e a empresa 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, situada na Rua Filinto Muller, nº 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 03.175.635/0001-18, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO CONEGUNDES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 450.036 SSP/MT e do CPF nº 453.510.151-53. O Contrato foi firmado em 10 de novembro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro 2009, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 que acrescenta ao Art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII “Submeter



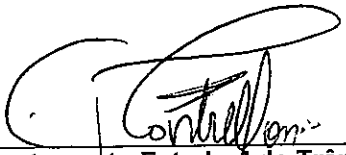


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

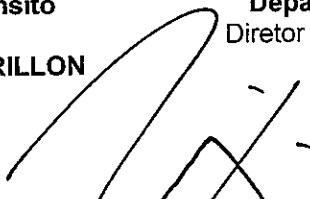
TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

à prévia aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais de licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras”. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão estão estimadas em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** que correrão por conta do programa 271, Ação 4201, Medida 01, Tarefa 01, Fonte 264, Elemento de Despesa 3390.3900. A fiscalização e atesto das notas serão de responsabilidade da Coordenadora Geral de Educação para o Trânsito **Sra. Haveny Souza Metello Taques**.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2013.


Departamento Estadual de Trânsito
Presidente DETRAN/MT
GIANCARLO SILVA LARA CASTRILLON

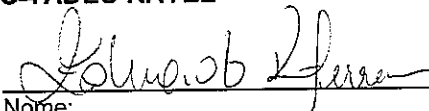

Departamento Estadual de Trânsito
Diretor de Gestão Sistêmica DETRAN/MT
THANIA ZANETTE


DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda
Representante Legal
RICARDO CONEGUNDES FERREIRA


Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
Secretário de Estado de Comunicação Social
CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL

TESTEMUNHAS:


Nome: **Max de Moraes Lucidos**
CPF: **Agente do Serviço de Trânsito**
RG: **DETRAN / MT.**


Nome: **Eduardo Rodrigues Ferreira**
CPF: **Agente do Serviço de Trânsito**
RG: **DETRAN - MT.**

m até o vértice AAU-P-022, de coordenadas N 8.540.896,00m e E 433.715,67m; 273°42'56" e 122,54 m até o vértice AAU-P-021, de coordenadas N 8.540.903,94m e E 433.593,39m; 245°18'14" e 100,55 m até o vértice AAU-P-020, de coordenadas N 8.540.861,93m e E 433.502,03m; 201°53'07" e 206,28 m até o vértice AAU-P-019, de coordenadas N 8.540.870,51m e E 433.425,14m; 260°59'07" e 79,35 m até o vértice AAU-P-018, de coordenadas N 8.540.858,08m e E 433.346,77m; 146°57'34" e 153,09 m até o vértice AAU-P-017, de coordenadas N 8.540.829,74m e E 433.430,24m; 208°42'06" e 240,08 m até o vértice AAU-M-4937, de coordenadas N 8.540.313,42m e E 433.326,12m; situado no limite da margem esquerda do Rio Membeba e Terras de Noé Lourenço de Assis, área de simples ocupação; deste segue confrontando com Terras de Noé Lourenço de Assis, CPF 208.802.519 - 72, área de simples ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°00'12" e 2.605,88 m até o vértice AAU-M-4924, de coordenadas N 8.539.816,35m e E 430.768,11m; 259°03'01" e 1.988,48 m até o vértice AAU-M-4925, de coordenadas N 8.539.438,64m e E 428.815,63m; 258°40'59" e 755,03 m até o vértice AAU-M-4925, de coordenadas N 8.539.290,48m e E 428.075,49m; situado no limite das Terras de Noé Lourenço de Assis, área de simples ocupação, e Fazenda Paraná; deste, segue confrontando com a Fazenda Paraná, da Ilha Fernando Trombini, CPF 000.694.779-49, código do INCRA 950.058.454.532-4, com o seguinte azimute: 354°11'48" e distância: 5.317,06 m até o vértice AAU-M-4936, de coordenadas N 8.544.580,29m e E 427.537,89m; situado no limite da Fazenda Paraná e Fazenda São Simão; deste, segue confrontando com a Fazenda São Simão, de Celso João Londero, CPF 488.509.699-53, com o seguinte azimute: 82°01'57" e distância: 3.604,93 m até o vértice AAU-M-4938, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 57°06' WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao conteúdo dos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº115/2013

O presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das suas atribuições que lhe conferem os itens I e IV do artigo 631 do Decreto 1.56 de 26 de maio de 1.992, que aprova o regulamento deste Órgão, considerado a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.967; considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do decreto estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978, considerando afinal o conteúdo nos autos do processo nº203868/2012

RESOLVE:

I - Arrecadar como doação incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 489,0496 ha (quatrocentos e oitenta e nove hectares, quatro ares e seis centiares), situado no município de SANTA CARMEM/MT, denominada "FAZENDA BIOFÉRTIL" perímetro: 10.554,27 M e possuindo os seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AMG-M-0035, de coordenadas N 8.674.813,241m e E 707.467,020m; situado no limite da fazenda TUPÁ com limite da fazenda MARAVILHA; deste, segue confrontando com o limite da fazenda Maravilha, cód. INCRA nº. 901.130.195.030-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°02'33" e 4.381,52m até o vértice AMG-M-0030, coordenadas N 8.672.553,807m e E 711.221,943m; situado no limite da fazenda Maravilha com o limite da fazenda dozolina; deste, segue confrontando com o limite da fazenda dozolina, cód. INCRA nº. 901.164.142.131-0, com azimute de 286°40'55" e distância de 2.812,35m até o vértice AMG-M-0038, de coordenadas N 8.672.640,174m, e E 708.193,443; situado no limite da fazenda dozolina com limite na fazenda Tupá; deste segue confrontando com o limite da fazenda Tupá, cód. INCRA nº 901.032.020.095-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°04'26" e 1.976,97m até o vértice AMG-M-0037, de coordenadas N 8.674.318,091m e E 707.147,972m; 324°47'44" e 589,04m até o vértice AMG-M-0035, de coordenadas N 8.674.813,241m e E 707.467,020m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no imóvel monumentada com o código AMG-B-0030, de coordenadas UTM N: 8.675.899,172m e E 705.311,265m e geográficas Latitude = 11°58'17,3266" S e Longitude = 55°06'52,1405" W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme coordenadas fornecidas do relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE) e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 57°WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao cartório de registro de imóveis competente, em obediência ao conteúdo dos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do código civil brasileiro. III - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá MT, 13 de novembro de 2013.

AFONSO DALBERTO - PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 55, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I - Credenciar os Médicos Veterinários, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

TATIANY FERNANDES E SILVA BAPTISTA_CRMV/MT 0462/MT
Registrada, Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA ROCHA DINIZ
PRESIDENTE

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AO CONTRATO Nº. 018/2009/SECOM
(Processo 883588/2009)

OBJETO: Contratação de agências de publicidade.
VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
NÚMERO DO EMPENHO: 25301.0001.13.001895-8 - DATA DE EMISSÃO: 20/09/2013

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN - GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON - THANIA ZANETTE.
CONTRATADA: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA - RICARDO CONEJUNDES FERREIRA.
PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM - CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013/CEPROMAT/ALLEN RIO

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT ALLEN RIO - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Licenças de uso Microsoft, decorrente a Adesão Ata de Registro de Preço nº 001/2013/TIC - Pregão Presencial de Preço nº 004/2013/CEPROMAT.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 42.481.368,21 (quarenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com início em 03/12/2013 e término em 03/12/2014.

Fiscal do Contrato: CIRANO SOARES DE CAMPOS

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 032/2013/GAB/SAD, de 27 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial de 27 de Agosto de 2013, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 056/2013/SAD, Processo administrativo n.º 0451.947/2013/SAD, qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Casa Militar.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD.	UND.	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA	200000	KM	13,95
2	1	ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA	200000	KM	16,00
3	1	ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA	150000	KM	22,50

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2013.

Adriane Benedita De Lamonica
Pregoeira Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes: 01, 02, 03 e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Presencial 056/2013/SAD, processo n.º 0451.947/2013/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Casa Militar.

Cuiabá, 03 Dezembro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

